

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025
EDITAL Nº 017/2025

VILSON CELESTINO BATISTA, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, nos termos do Decreto Municipal nº 025/2023, de 30 de março de 2023, suas alterações e Decreto Municipal nº 046/2020 de 06 de maio de 2020, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações pelo Portal www.licitacaoburitizeiro.com.br. Este Edital será regido pela Lei Federal 14.133/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BURITIZEIRO/MG, de acordo com as especificações constantes no **ANEXO II, e Especificações, deste Edital.**

- **Cadastramento das propostas:**

Até as 09h00min do dia 21/10/2025.

- **Início da Disputa de Preços:**

21/10/2025 a partir das 09h00min.

- **Formalização de Consultas:**

Secretaria de Administração

ÁREA DE LICITAÇÃO

Praça Coronel José Geraldo, nº 01 - Centro – Buritizeiro/MG - CEP 39.280-000

E-mail: licitacao@buritizeiro.mg.gov.br

Telefones: (38) 3742-1011

- **Referência de Tempo:**

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

38 3742 1011
@buritizeiroprefeitura

facebook.com/buritizeiroprefeitura

Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025
EDITAL Nº 017/2025

VILSON CELESTINO BATISTA, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, nos termos do Decreto Municipal nº 025/2023, de 30 de Março de 2023 e Decreto Municipal nº 046/2020 de 06 de Maio de 2020, torna público para conhecimento de todos os interessados que será realizado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** que se acha aberto, nesta Prefeitura, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BURITIZEIRO/MG**, que será regido pela **Lei Federal nº 14.133**, de 01/04/2021, pelo Decreto Federal 11.462 de 31/03/2023, pelo Decreto Municipal nº 025/2023, suas alterações e além das demais normas legais em vigor, bem como o Disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014 e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pela Área de Licitação da Secretaria Municipal de Administração. Comunicação pelos telefones (38) 3742-1011, Internet através do site **www.licitacaoburitizeiro.com.br**, ou diretamente em **<https://buritizeiro.mg.gov.br/edital>**.

Advertência: O Município de Buritizeiro/MG **ADVERTE** a todos os Licitantes, que não está hesitando penalizar Empresas que descumpram o pactuado. Solicitamos que as Empresas apresentem suas Propostas e Lances de forma consciente, com a certeza de que poderão cumprir com a efetiva entrega do objeto da forma como foi pedido no Edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionabilíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a Lei. Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de

forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a Administração Pública como para as Empresas.

As informações constantes neste Edital e em seus Anexos são complementares entre si, de modo que todas devem ser consideradas para os fins a que se destinam.

Futuras alegações relacionadas com o desconhecimento de quaisquer informações constantes deste Edital e seus Anexos, bem como dos preceitos legais pertinentes não serão consideradas e/ou admitidas, inclusive quando da execução do contrato ou instrumento equivalente.

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BURITIZEIRO/MG, conforme especificações descritas no Termo de Referência (ANEXO II), que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver necessidade.

2. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

2.1. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar os esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para disputa de preços, **exclusivamente** pelo e-mail licitacao@buritizeiro.mg.gov.br;

2.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no portal no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia anterior a data da abertura do certame;

2.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório será designada nova data para realização do Pregão;

2.4. Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

3. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser cadastradas no site **www.licitacaoburitizeiro.com.br**, desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previstos no preâmbulo para abertura da sessão pública, devendo o licitante, para formulá-las, assinar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes no Edital (Anexo III);

3.2. O não cadastramento da Proposta (Anexo IV) implicará o não recebimento, da Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório;

3.3. No cadastramento da proposta não poderá conter informações que possam identificar o licitante, observando as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, conforme disposto na folha de rosto;

3.4. A proposta deverá ser apresentada com a indicação do **VALOR UNITÁRIO DO ITEM, VALOR TOTAL DO ITEM e VALOR TOTAL DA PROPOSTA** e ainda:

a) Os valores deverão ser cotados em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo desconsideradas as demais casas decimais, não adotando qualquer tipo de arredondamento;

b) Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) Especificação clara, completa e detalhada do serviço ofertado, conforme definido no ANEXO II.

3.5. No valor dos itens da proposta apresentada deverão estar incluídos IMPOSTOS, FRETES, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS necessárias à perfeita execução do objeto licitado;

3.6. Após o cadastramento da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

3.7. O cadastramento da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame que desde já, aceita e declara se enquadrar em todos os termos e condições constantes;

3.8. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado no cadastro da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo

estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da presente licitação.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. A Participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital;

4.2. Poderão participar deste Pregão, os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto do Registro de Preços, e que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos;

4.3. Para fins de atendimento aos termos da Lei Complementar 147/14, a participação das empresas interessadas será feita da seguinte maneira:

a) Cota exclusiva ou reservada: Todos os itens, **exceto os itens da ampla concorrência, serão reservados ou exclusivos** às empresas enquadradas como Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP, Microempreendedor Individual - MEI, nos termos do artigo 3º e 18º - E, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014, sem prejuízo de sua participação na cota principal, que são os demais itens deste pregão.

b) Ampla concorrência: Item 130.

4.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.5. Não havendo vencedor enquadrado como ME, EPP ou MEI nos itens de **cota reservada**, estes poderão ser adjudicados as empresas que não se enquadram como ME, EPP ou MEI desde de que apresentem propostas para estes itens.

4.6. No início das disputas dos itens de **cota reservada**, será informado aos licitantes que as Empresas que não se enquadrarem como ME, EPP ou MEI, que cadastraram propostas nestes itens, se **vencerem a disputa**, serão inabilitadas se houver nas outras colocações empresas enquadradas como ME, EPP ou MEI.

4.7. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas que:

a) Sejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com toda a administração pública nos termos do § 5º do Art. 156, da Lei 14.133/21;

b) Sejam declaradas impedidas ou suspensas para licitar por qualquer órgão ou

entidade da Administração Pública Municipal de Buritizeiro;

@buritizeiroprefeitura

facebook.com/buritizeiroprefeitura

Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

- c) Tenham como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
- d) Estejam sob falência decretada, concordata, dissolução, liquidação ou que estejam em recuperação judicial ou extrajudicial, exceto se apresentarem o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste Edital, nos termos da Súmula 50 do TCE/MG;

4.8. Ficam também vedadas:

- a) A subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b) A cessão ou transferência total ou parcial do objeto desta Contratação.
- c) A participação de empresas sob a forma de consórcio.

4.9 – DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

4.9.1 Justifica-se a não aceitação pela participação de empresas sob a forma de consórcio, devido o objeto da licitação não ser considerado de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos do Edital. Entende-se ainda que a vedação de consórcios não trará prejuízos à competitividade no certame.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes deverão enviar os documentos de habilitação exclusivamente por meio de digitalização no endereço eletrônico **www.licitacaoburitizeiro.com.br**, sendo facultado à Administração solicitar o envio dos originais ou cópia autenticada. Referidos documentos deverão estar dentro de seu prazo de validade ou expedidos no máximo com antecedência de 90 (noventa) dias.

5.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação, bem como os documentos referentes à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente;

5.3. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em idioma estrangeiro, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA - DOCUMENTAÇÃO

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual – Constituição e última alteração quando houver;
- b)** Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, além do estatuto e alterações subsequentes, a licitante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus administradores;
- c)** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- d)** Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;
- e)** Apresentação da Declaração de Veracidade dos Documentos de Habilitação, conforme modelo constante no Anexo IV.

f) AS EMPRESAS PREVIAMENTE CADASTRADAS JUNTO AO PODER

EXECUTIVO MUNICIPAL, poderão apresentar, em substituição aos documentos exigidos nos itens **5.4, 5.5 e 5.6**, o Certificado de Registro Cadastral (CRC) válido emitido pela Prefeitura Municipal, atendendo o que dispõem os artigos 62 a 69, da Lei Federal nº 14.133/21, sendo que se conter documento com validade vencida, o mesmo deverá ser renovado e apresentado com validade em vigor, juntamente com o CRC;

g) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.5. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b)** Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos Tributários Inscritos em Dívida Ativa do Estado) e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, (ISSQN e Tributos Mobiliários) ou equivalente na forma da Lei;
- c)** Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (Certidão Conjunta de Débitos Relativos

a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Seguridade Social), alterada pela Portaria nº 443/10/2014 do Ministério da Fazenda;

- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do CRF – Certificado de Regularidade FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei, permitindo a apresentação de certidões positiva com efeito de negativa;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa a débitos trabalhistas (conforme redação do inciso V e § 2º do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021);
- f) Declaração na forma do **Anexo III** em papel timbrado da empresa, com o carimbo do CNPJ, devidamente datada e assinada por representante legal da empresa;
- g) Na hipótese de não constar prazo de validade nas Certidões apresentadas, serão válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de cadastramento das propostas.

5.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Pedido de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; caso a licitante apresente Certidão Positiva de Recuperação Judicial, deverá demonstrar o Plano de Recuperação, já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar a sua viabilidade econômico-financeiras estabelecidas no Edital;

5.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado para comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação.

6. DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. O Sistema Operacional utilizado será Através do endereço eletrônico **www.licitacaoburitizeiro.com.br**, portanto, todas as transações que envolvem o certame deverão ser “exclusivamente” através do sistema, desde cadastramento de

propostas de preço, bem como todos os documentos de habilitação, até a data e horários definidos para a abertura das propostas;

6.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número de telefone (81) 3877-1397, e-mail boletos@gmcontato.com.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada;

6.3. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico;

6.4. O licitante deverá dispor de chave de identificação e senha, para poder acessar o pregão eletrônico através do site utilizado para realização do certame;

6.5. A senha fornecida é de caráter pessoal e intransferível, sendo de inteira responsabilidade do proponente qualquer transação efetuada, não cabendo à Prefeitura a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que utilizada indevidamente por terceiros;

6.6. O proponente se responsabiliza por todas as transações realizadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e os lances efetuados por seu representante legal ou terceiros, respondendo pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e poderes para a realização das transações durante o procedimento licitatório.

6.7. Digitar senha credenciada e cadastrar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

6.8. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

6.9. Não se permitirá a quaisquer dos licitantes solicitar o cancelamento de propostas após a sua inclusão.

6.10. Anexar ao sistema às cópias digitalizadas dos documentos de habilitação no momento da inclusão da proposta;

a) Os documentos relativos à habilitação da empresa licitante bem como, os Anexos III, IV e VI deste Edital, salientando que, a empresa que se enquadrar no regime **ME/EPP** deverá incluir também o **Anexo III**, sob pena de perda do direito ao tratamento diferenciado.

b) Conforme preceitua o inciso II do artigo 63 da Lei Federal 14.133/2021, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação, somente em momento

posterior a fase de lances e ao julgamento das propostas, do licitante mais bem classificado, e por este motivo, Sistemicamente, serão liberados ao pregoeiro apenas os documentos de habilitação da empresa que vencer a etapa de lances, sem possibilidade de acessar a documentação das outras licitantes, salvo se o pregoeiro desclassificar a empresa em análise;

c) Na hipótese do arrematante não inserir os documentos de habilitação no momento da inclusão da proposta, o pregoeiro poderá solicitar via chat do sistema para que a empresa envie os documentos exclusivamente pela plataforma do portal de compras, sendo que esta documentação deverá ficar disponível para os demais licitantes;

d) Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a época da abertura do certame;

e) Os documentos da empresa licitante, que necessitem de assinatura e/ou os que não forem originais, deverão ser autenticados ou assinados digitalmente, conforme dispõe inciso I do Art. 70 da Lei nº 14.133/21;

6.11. No dia e horário previsto neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços;

6.12. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

6.13. Para efetuar seus lances as licitantes deverão estar conectadas ao sistema, para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada do seu recebimento ficando registrado o horário e valor;

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. Somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

6.16. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa

“**ABERTO E FECHADO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme artigo 56 da Lei nº 14.133/21;

6.17. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de **quinze minutos**. Encerrado esse prazo, o sistema automaticamente entrará em modo aleatório com duração de até **dez minutos**. Após esse prazo, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

6.18. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o licitante do menor lance, e os demais licitantes com valores de lances até dez por cento superior àquele, possam ofertar um lance final e fechado **em até cinco minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo;

a) Na ausência de, no mínimo, três lances nas condições definidas neste item, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo;

6.19. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade;

6.20. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

6.21. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.

6.22. Antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.

6.23. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.24. Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

6.25. Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o Pregoeiro o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances,

retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos;

a) Se a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes, através de mensagem eletrônica, e-mail, divulgando data e hora da reabertura da sessão;

6.26. Com supedâneo no Art. 57 da Lei Federal 14.133/2021, fica facultado ao pregoeiro, durante a etapa competitiva de lances, observados reiterados lances irrisórios estabelecer um valor mínimo, ficando estabelecido a primeiro momento, um valor mínimo de intervalo de lances de **R\$0,10 (Dez centavos)**.

7. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

7.1. Esta licitação é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos;

7.2. Após a fase de lances se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006;

7.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A Microempresa-ME ou a Empresa de Pequeno Porte-EPP, mais bem classificada será convocada para, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º (primeiro) lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;
- b) Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens” e este terá o prazo de 05 (cinco) minutos para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de direito.

d) No caso de equivalência dos valores apresentados por ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.4. Na hipótese da não adjudicação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º (primeiro) lugar na etapa de lances;

7.5. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta;

7.6. Após o encerramento dos lances ou depois da negociação, quando for o caso, a licitante de menor preço será imediatamente informada, da decisão do Pregoeiro de aceitar o lance de menor valor;

7.7. As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas verificadas pelo Pregoeiro, para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da aquisição;

7.8. Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro irá analisar a documentação da licitante classificada em 1º (primeiro) lugar, conferindo os documentos listados no item 5 (cinco) deste Edital;

7.9. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade, quando irá analisar a documentação de habilitação da próxima participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor;

7.10. Para efeito de complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, diligência, com a apresentação, encaminhamento de documentos(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, ou ainda, por qualquer outro método que venha produzir o(s) efeito(s)

indispensável(is), constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, conforme preceitua o artigo 64 da Lei 14.133/2021;

7.11. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que **não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica**, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fim de habilitação e classificação.

7.12. O Pregoeiro, observando-se o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas neste Edital;

7.13. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço unitário;

7.14. O resultado deste certame, será comunicado às licitantes mediante publicação em Diário Oficial.

7.15. Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes serão registrados em ata e publicados pelo sistema;

7.16. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 02 (duas) horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta atualizada, em conformidade com o Anexo IV deste Edital e de acordo com o(s) correspondente(s) item(ns) adjudicado(s);

7.17. A nova proposta atualizada deve ser apresentada, observando as orientações abaixo:

- a)** Os valores unitários dos itens, não podem ser superiores aos valores unitários dos itens apresentados na proposta inicial;
- b)** Quando o certame for por lote, o valor unitário dos itens, devem obedecer à letra “a” e o valor total da nova proposta atualizada, não pode ser superior ao valor do lote ofertado na sessão;

7.18. O NÃO CUMPRIMENTO DO ENVIO DA NOVA PROPOSTA FINAL acarretará na desclassificação da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas, passando-se assim, para a próxima licitante classificada.

7.19. No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens” e este terá o prazo de 05 (cinco) minutos para oferecer proposta inferior a então mais bem classificado através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de direito.

8. DA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA, CATÁLOGOS e LAUDOS

8.1. A critério da Secretaria Requisitante poderá ser solicitada “amostra, catálogos OU laudos”, sendo que, a especificação constará no Termo de Referência.

8.2. A definição do tipo de amostra que a licitante deverá apresentar está definido no Termo de Referência (Anexo II), e deverão ser apresentadas conforme consta no referido Termo. **8.3. Amostras:**

- a)** Quando solicitada no Termo de Referência, a licitante detentora da melhor proposta deverá apresentar amostra do(s) produto(s) licitado(s) no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados da data de encerramento da sessão pública do pregão eletrônico.
- b)** Deverão ser entregues 01 (uma) amostra do(s) item(ns) vencido(s), devendo a referida amostra ser idêntica ao produto ofertado (apresentado na proposta comercial), em embalagem original, para fins de análise e parecer da Secretaria requisitante.
- c)** Deverá ser entregue devidamente etiquetada com o nome do Licitante e o número do pregão;
- d)** Se a amostra não for aprovada ou caso não seja entregue, implicará na desclassificação do respectivo item;
- e)** A amostra aprovada entregue pela licitante detentora da melhor proposta deverá ficar retida na unidade para comparação com o produto a ser entregue.

8.4. Catálogos:

- a)** Quando solicitada no Termo de Referência, a licitante vencedora deverá apresentar catálogo dos itens em que se sagrar vencedora para que seja realizada conferência das características de qualidade apresentadas na proposta dentro do prazo apontado no Termo de Referência (ANEXO II), contados da data de encerramento da sessão pública do pregão eletrônico.
- b)** O catálogo poderá ser apresentado em formato de arquivo digital, com texto obrigatoriamente em português através do e-mail: licitacao.administracao@buritizeiro.mg.gov.br. Deverá constar toda a descrição técnica, bem como imagens e principalmente especificações como marca e modelo.

a) Quando solicitado no Termo de Referência, deverá ser apresentado Laudo Técnico juntamente com as amostras, emitido por Laboratório idôneo, cuja data de emissão deverá ser de pelo menos 12 (doze) meses da data de abertura da Licitação, comprovando as especificações do material dentro dos parâmetros exigidos no Edital.

8.6. LOCAL DE ENTREGA DAS AMOSTRAS, CATÁLOGOS E LAUDOS

a) O local de entrega dos produtos vencidos pela licitante deverá ser no local indicado no Termo de Referência, ANEXO II, onde constam todas as informações e requisitos necessários.

8.7. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA AVALIAÇÃO

a) Os critérios utilizados para avaliação da amostra/catálogo e a Secretaria responsável estão constantes no Termo de Referência, ANEXO II.

b) Deverão ser das mesmas marcas apresentadas na Proposta Comercial e apresentar as especificações exigidas no Termo de Referência.

c) As amostras/catálogos serão avaliadas por Comissão formada por no mínimo três servidores (sempre em número ímpar) da Unidade Requisitante.

d) Caso seja reprovado(a), a empresa será desclassificada, sendo chamado o segundo ganhador no pregão para a apresentação de sua amostra ou envio do catálogo;

e) Quaisquer custos de remessa para a aprovação correrão por conta da licitante vencedora;

f) Em caso de reprovação do produto, NÃO haverá nova oportunidade para substituição do mesmo.

g) As amostras consideradas reprovadas estarão disponíveis para retirada na Secretaria requisitante, após a publicação do extrato nos veículos de Comunicação e Publicidade Oficiais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9. DOS RECURSOS

9.1. Após a empresa ser declarada vencedora ou após a habilitação/inabilitação das empresas, será aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para a licitante que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro, manifestando sua intenção de recorrer quando lhe será concedido prazo de até 03 (três) dias úteis contado da data de intimação ou de lavratura da ata para apresentação das razões. Os interessados ficam, desde logo,

intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a

correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

9.3. O encaminhamento das razões e contrarrazões de recursos poderão ser realizados através do endereço eletrônico na Internet licitação@buritizeiro.mg.gov.br;

9.4. O recurso será dirigido ao pregoeiro que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.5. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante;

9.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela licitante;

9.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATOS

10.1. Após a adjudicação do objeto, o licitante vencedor será convocado, formalmente, a assinar a Ata de Registro de Preços, o Termo de Ciência e de Notificação, por seu representante legal, consoante estabelecido em seus atos constitutivos, observado para esse efeito o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

10.3. É facultado a PREFEITURA, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, não apresentar situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a assinar a referida Ata, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, **sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.**

10.4. Caso a Ata de Registro de Preços seja encaminhado via correio, é facultado a Prefeitura quando a COMPROMISSÁRIA não envia a via assinada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da assinatura do AR (aviso de recebimento), convocar os

licitantes remanescentes, na ordem de classificação, **sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.**

10.5. A COMPROMISSÁRIA na execução dos serviços ou fornecimento de bens à Administração Pública deverá observar e atender toda Legislação aplicável, bem como as Normas Técnicas pertinentes ao objeto licitado no certame.

10.6. A critério da Autoridade Competente, poderá ser extraído instrumento contratual da Ata de Registro de Preços, seja do total do objeto pretendido, se ainda não utilizado, ou do saldo remanescente, nos termos dos artigos 22 e 34 do Decreto 11.462/2023, cujo prazo se limita ao disposto no artigo 107 da Lei 14.133/2021.

10.7. A celebração e formalização de contratos com base em atas de registro de preços observarão os ditames da Lei nº 14.133/2021. Ou seja: “A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021”, tal qual prevê o art. 34 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

11. DAS PENALIDADES E RESCISÃO

11.1. Ficam assegurados à COMPROMITENTE, em caso de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços, os direitos previstos no art. 115, da Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo se, comprovada a culpabilidade da COMPROMISSÁRIA, ser imputada a mesma, responsabilidade pelos danos causados à Administração ou a terceiros, bem assim, estar a COMPROMISSÁRIA, ciente de que, constatados os motivos previstos no art. 137 incisos I a IX da Lei Federal nº 14.133/21, rescindir unilateralmente a presente Ata de Registro de Preços.

11.2. A aplicação de qualquer penalidade prevista neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas nos artigos 90, 155, 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações.

11.3. O não cumprimento total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além das sanções previstas no edital e na Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 137 incisos I a IX, da Lei Federal nº 14.133/21.

11.4. Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei Federal n. 14.133/21 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública (durante os prazos

indicados abaixo), sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante que cometer as seguintes faltas:

a) Impedimento de 03 (três) a 06 (seis) anos: apresentar declaração documentação falsa, fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013;

b) Impedimento de até 03 (três) anos: dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não assinar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para celebrar o Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado. Aplica-se também, no que couberem, as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

11.5. As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à COMPROMISSÁRIA incidirão sempre sobre os valores residuais do Termo de Compromisso.

11.6. Não havendo pagamento a fazer à COMPROMISSÁRIA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pela **inexecução parcial** do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF);

12.2. Pela **inexecução parcial** do ajuste **que cause grave dano à Administração**, será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de fornecimento.

12.3. Pela **inexecução total** da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de fornecimento;

12.4. O atraso na entrega do objeto sujeitará a compromissária multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento (AF) por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, após o que, poderá ser considerado inexecução total ou parcial do ajuste;

12.5. O descumprimento do prazo definido de 05 (cinco) dias úteis para reparo ou substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações contidas neste Edital e para substituição da Nota Fiscal emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% (um por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF), até o limite de 15 (quinze) dias, quando será considerada a inexecução parcial. Considerar-se-á inexecução total do ajuste, o atraso na entrega por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias ou a reincidência da inexecução parcial do ajuste;

12.6. O fornecimento do objeto em **desacordo** com as especificações e quantidades, ou em níveis de **qualidade inferior** ao especificado no edital, sujeitará a empresa vencedora a multa de 10% (dez por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento (AF), sem prejuízo da substituição do objeto e demais sanções aplicáveis;

12.7. Para aplicação das penalidades descritas acima, será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

12.8. As multas são independentes e não eximem a empresa vencedora da plena execução do objeto contratado.

12.9. O eventual atraso no pagamento à COMPROMISSÁRIA acarretará a comprometente, no pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela inadimplida e juros de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia de atraso, limitando em 30 (trinta) dias.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes do presente pregão correrão por conta da seguinte dotação orçamentária oriunda do Tesouro Municipal;

SECRETARIA	FICHA	FONTE	DOTAÇÃO



@buritizeiroprefeitura

facebook.com/buritizeiroprefeitura

Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

			licitação por Registro de Preços, será indicada a dotação conforme demanda da Secretaria
--	--	--	--

14. DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA.

14.1. Os critérios de recebimento, execução e de fiscalização do objeto estão previstos no Termo de Referência (ANEXO II) do presente edital.

14.2. As entregas serão de forma parcelada, após o recebimento da Autorização de Fornecimento;

14.3. Os produtos serão recebidos somente se estiverem acompanhados da Nota Fiscal e a descrição dos itens deverá estar de acordo com a descrição constante na Autorização de Fornecimento;

14.4. A compromissária deverá atentar para o cumprimento dos parâmetros solicitados, uma vez que, a aceitação do objeto vincula-se ao fiel atendimento das especificações contidas no Termo de Referência, (ANEXO II) e somente serão aceitos se atenderem aos padrões exigidos e forem entregues dentro do prazo estabelecido;

14.5. Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição do produto solicitado e o produto entregue, a Prefeitura poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa COMPROMISSÁRIA, com base no § 4º do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/21;

14.6. Quando a entrega for realizada por transportadora terceirizada, essa deverá aguardar a conferência de todos os produtos;

14.7. O recebimento dos produtos se dará definitivamente e integralmente, somente após verificação de sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação pelo setor responsável, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados após o recebimento efetivo.

14.8. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

14.9. O objeto recusado será considerado como não entregue e os custos de retirada e devolução, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da licitante.

14.10. A Compromissária deverá fornecer mão de obra especializada, além de todas as ferramentas e equipamentos necessários para a boa e fiel execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

14.11. Os funcionários designados a execução do objeto deverão ser devidamente providos com Equipamentos de Proteção Individual - EPI's (luvas, botas, óculos, máscaras e outros), assumindo a Compromissária a responsabilidade pela execução dos serviços ou entrega do objeto, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

15. DOS PRAZOS

15.1. A entrega dos produtos deverá obedecer ao previsto no Termo de Referência, (ANEXO II) deste Edital após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), e, caso a Compromissária não possa cumprir o prazo de entrega, deverá apresentar justificativa por escrito com antecedência de até 02 (dois) dias do vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da Compromitente a sua aceitação;

15.2. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Buritizinho não será obrigada a adquirir os produtos referidos no ANEXO II do Edital, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar o Termo de Compromisso, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora neste caso, o contraditório e ampla defesa.

15.3. A Ata de Registro de Preços, a partir da data de assinatura, terá validade de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado conforme previsto no Termo de Referência (ANEXO II) do presente edital, após apresentação da Nota Fiscal e devidamente atestado pela Secretaria Requisitante, conforme Termo de Referência (ANEXO II) do presente edital;

16.2. Em cumprimento ao Decreto Municipal 054/2023, a Administração Pública Municipal fará retenção do imposto de renda sobre o pagamento a ser realizado ao prestador de serviço ou fornecedor de bens, nos termos da Instrução Normativa RFB

nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, e alterações promovidas pela Instrução Normativa RFB nº 2.145 de 26 de junho de 2023;

16.3. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente da execução do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da COMPROMISSÁRIA;

16.4. A Nota Fiscal/Fatura emitida será retida pela Prefeitura, que a remeterá ao setor competente para pagamento somente após atestado o aceite definitivo da entrega do(s) serviço(s).

16.5. Caso a Nota Fiscal/Fatura emitida contenha erros, será devolvida para regularização e terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituição, retificando-o, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

16.6. A Nota Fiscal de fornecimento do objeto em questão deverá ser **obrigatoriamente eletrônica** e deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco em que mantiver tal conta;

16.7. Em caso de necessidade de providências por parte da licitante vencedora, os prazos de pagamento serão suspensos e considerados o fornecimento em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na legislação e neste edital.

16.8. Por ocasião do pagamento, a compromissária deverá apresentar com a Nota Fiscal, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, a Dívida Ativa da União e Seguridade Social, a Certidão Débitos Trabalhistas (CNDT) e o Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, dentro de seus períodos de validade.

16.9. A COMPROMISSÁRIA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Compromisso, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

17. DA VALIDADE

17.1. O prazo de validade ocorrerá conforme previsão estabelecida no ANEXO II (Termo de Referência) deste Edital;

17.2. A licitante vencedora obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) objeto(s) em que se verificarem

defeitos, sem ônus adicional para a COMPROMITENTE, o qual deverá ter o mesmo prazo de garantia do serviço originário.

17.3. Em caso de substituição do objeto licitado, o substituto terá o mesmo prazo de validade originalmente dados ao objeto substituído, a contar da data em que ocorrer a substituição.

17.4. Durante o período de garantia, a Administração não efetuará nenhum tipo de pagamento à compromissária de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros, na solução de problemas que ensejaram o acionamento de tal garantia.

18. DO REALINHAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. A revisão está prevista no art. 124 (inciso II, alínea “d”) da Lei nº 14.133/21 e objetiva a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

18.2. A solicitação deve ser encaminhada para o e-mail: licitacao@buritizeiro.mg.gov.br.

19. FISCALIZAÇÃO, OUTRAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

19.1. FISCALIZAÇÃO

a) A fiscalização ocorrerá conforme especificações descritas no ANEXO X do presente edital.

b) O município designará servidor(a) responsável pela Gestão e Fiscalização para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais, contábeis e fiscalização das entregas, devendo registrar todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Compromissária, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;

c) Caso o objeto licitado seja de uso de mais de 01 (uma) secretaria, cada Secretaria participante deverá designar um servidor para que, em conjunto com o fiscal designado, exerça o acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto, a fim de verificar se estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os produtos, a seu critério, se não forem

d) O(a) fiscal anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

19.2. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

a) Todas as despesas de transporte, frete, carregamento, descarregamento, e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da compromissária;

b) Os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, comerciais, seguros e outros cabíveis a espécie, oriundos do presente instrumento, serão de inteira responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, eximindo a Prefeitura das obrigações, sejam elas de qualquer natureza;

c) A empresa será a única responsável por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas, seus empregados ou prepostos, no desempenho das tarefas relativas à entrega dos produtos, responsabilizando-se ainda pelo cumprimento de todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários a eles referentes;

d) As exigências e a atuação da fiscalização pelo COMPROMITENTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da COMPROMISSÁRIA no que concerne à execução do objeto contratado;

e) A COMPROMISSÁRIA deverá manter durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;

f) Fica a COMPROMITENTE isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem sua expressa autorização.

g) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

20.1. Fica assegurado a Prefeitura o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência as participantes, na forma da legislação vigente, poderão ainda, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, ser:

- a) Adiada a data da abertura desta licitação;
- b) Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

20.2. A anulação ou revogação do procedimento licitatório induz à anulação da respectiva Ata de Registro de Preços.

20.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

20.4. A falta de cumprimento dos deveres e dos regulamentos vigentes será considerada motivo para Rescisão da Ata de Registro de Preços.

21. DOS CASOS OMISSOS

21.1. Os casos omissos durante a sessão pública serão solucionados diretamente pelo Emissor do Edital ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 14.133/21 e o Decreto Municipal 025/2023 e suas alterações, sendo reavaliados pelo Chefe do Poder Executivo de Buritizeiro-MG no ato de eventual Homologação.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. A licitante vencedora deverá assinar o Termo de Ciência e de Notificação para fins de encaminhamento e instrução dos autos ao Tribunal de Contas, conforme Anexo IX.

22.2. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão da Ata de Registro de Preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

22.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo,

22.4. As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

22.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão do referido Pregão.

22.8. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;
- b) Anexo II – Termo de Referência;
- c) Anexo III – Modelo de Declarações em geral;
- d) Anexo IV– Modelo de Nova Proposta Comercial;
- e) Anexo V– Ata de Registro de Preços;
- f) Anexo VI – Termo de Ciência e de Notificação.
- g) Anexo VII – Fiscal da Ata de Registro de Preços.
- h) Anexo VIII – Instrumento Contratual.

Buritizinho/MG, 30 de setembro de 2025.

Vilson Celestino Batista
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

ANEXO I - ETP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025
EDITAL Nº 017/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I. DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BURITIZEIRO/MG.

II. DA JUSTIFICATIVA E A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Aquisição de Materiais de Construção em geral, para a Secretaria Municipal de Obras e demais Secretarias Municipais, justifica-se para a reposição e reparo dos ambientes, bem como pela necessidade da manutenção dos órgãos administrativos, operacionais e rotineiros nos setores, dando continuidade ao serviço público aceitável.

Considerando que para o funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e demais Secretarias, é de grande importância a referida aquisição para que todos os setores possam funcionar adequadamente, pois o material de construção é o mínimo necessário para que o servidor público possa exercer suas funções, tendo em vista os reparos necessitarem da compra dos materiais.

O Município possui vários órgãos como exemplo: à Assessoria de Comunicação; Controladoria Geral do Município; Setor de Licitações e Contratos - Setor Municipal de Defesa Civil; Procuradoria Geral do Município; Defesa Do Consumidor; Ouvidoria Geral do Município; Administração e Finanças, Educação, Social. Cultura, Saúde, Territorial, Gabinete do Prefeito e órgãos públicos conveniados, e também englobam o Meio Rural, sendo necessário reparos e itens que condicionarão esta licitação.

Em razão disso, toda a rotina administrativa necessita objeto em tela, e mostra-se essencial aquisição para o pleno funcionamento da Administração Pública. Com isso, o processo

licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso a Prefeitura em virtude de não vincular a Administração total, logo podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades.

III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O licitante deve proporcionar entrega dos materiais de construção para atender necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Obras e demais Secretarias, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- Responsabilizar-Se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço. O licitante deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos itens entregues conforme edital durante toda a vigência do contrato.

IV. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM LICITADAS.

Com base na média de Aquisição de materiais de construção utilizados no ano de 2021, no presente exercício financeiro obedecerão aos mesmos moldes. Abaixo declinaremos as quantidades e os itens a serem licitados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 20CM PACOTE COM 100 UNIDADES.	UN	50	R\$ 25,83
2	ABRAÇADEIRA TIPO CUNHA 1.	UN	200	R\$ 3,16
3	ADAPTADOR COM FLANGE 12.	UN	30	R\$ 19,10
4	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS E CONEXÕES 175GR.	UN	200	R\$ 32,17
5	ADITIVO PARA ARGAMASSA PACOTE 10KG LIGA TOP OU SIMILAR.	UN	1500	R\$ 18,52
6	ALÇA PREFORMADA 16MM.	UN	20	R\$ 17,50
7	ALÇA PREFORMADA 35MM.	UN	20	R\$ 43,61
8	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL 1000A.	UN	10	R\$ 133,97
9	ALICATE PRESSÃO 10 POLEGADAS.	UN	5	R\$ 65,94
10	ALICATE UNIVERSAL MULTIFUNCIONAL 9 POLEGADAS.	UN	15	R\$ 69,41
11	ALICATE UNIVERSAL PARA ELETRICISTA 8 PROFISSIONAL CRV 1000 V VONDER OU SIMILAR.	UN	10	R\$ 140,50
12	ANEL DE VEDAÇÃO COM GUIA DN100.	UN	30	R\$ 13,50
13	ANEL DE VEDACAO PARA VASO SANITARIO INFANTIL COM GUIA.	UN	30	R\$ 15,96
14	ARAME FARPADO ROLO COM 500MT.	UN	10	R\$ 676,42
15	ARAME GALVANIZADO BWG 14.	KG	50	R\$ 37,76
16	ARAME GALVANIZADO BWG 16.	KG	50	R\$ 39,58
17	ARAME GALVANIZADO BWG 6.	KG	50	R\$ 49,90
18	ARAME GALVANIZADO BWG 8.	KG	50	R\$ 54,90
19	ARAME RECOZIDO.	KG	200	R\$ 27,45
20	ARCO DE SERRA 12 POLEGADA REGULAVEL.	UN	5	R\$ 104,88
21	AREIA LAVADA MÉDIA CAMINHÃO COM 6 METROS.	UN	50	R\$ 975,30
22	ARGAMASSA.	UN	150	R\$ 27,58

23	ASSENTO SANITARIO EM PVC.	UN	50	R\$ 73,98
24	BALDE PLSTICO P CONCRETO 12 LITROS.	UN	200	R\$ 20,62
25	BARRA CHATA 12.	UN	30	R\$ 104,85
26	BARRA CHATA 78 X 18 6M.	UN	30	R\$ 56,59
27	BARRA PENTE 2X16A.	UN	50	R\$ 101,18
28	BARRA PENTE 2X63A.	UN	50	R\$ 105,97
29	BARRA ROSCADA 14 POL X 1M.	UN	100	R\$ 9,12
30	BARRA ROSCADA 38 POL X 1M.	UN	100	R\$ 16,97
31	BARRAMENTO NEUTRO 12 FUROS.	UN	5	R\$ 76,26
32	BARRAMENTO TERRA 12 FUROS.	UN	5	R\$ 74,26
33	BASE PARA VALVULA DESCARGA.	UN	50	R\$ 254,59
34	BLOCO DE ESPUMA FILTRO PARA REBOCO.	UN	30	R\$ 9,46
35	BOCAL E 27.	UN	300	R\$ 5,68
36	BOIA PARA CAIXA DE AGUA 1 POL.	UN	50	R\$ 85,16
37	BOMBONA PLÁSTICA 200 LITROS.	UN	5	R\$ 275,83
38	BOMBONA PLÁSTICA 50 LITROS.	UN	5	R\$ 135,83
39	BRITA 0 CAMINHÃO COM 6 METROS ³ .	UN	15	R\$ 2.466,67
40	BRITA 1 CAMINHÃO COM 6 METROS ³ .	UN	15	R\$ 2.466,67
41	BROCA DE AÇO RAPIDO 12.	UN	10	R\$ 60,55
42	BROCA DE AÇO RAPIDO 18 ESPESSURA 3MM.	UN	10	R\$ 11,97
43	BROCA DE AÇO RAPIDO 1164 ESPESSURA 450MM.	UN	10	R\$ 14,65
44	BROCA DE AÇO RAPIDO 934 ESPESSURA 350MM.	UN	10	R\$ 12,62
45	BROCA PARA CONCRETO COM 120MM DE COMPRIMENTO POR 95MM DE ESPESSURA.	UN	10	R\$ 27,85
46	BROCA PARA CONCRETO COM 90MM DE COMPRIMENTO POR 55MM DE ESPESSURA.	UN	10	R\$ 30,13

47	BROCA PARA MADEIRA 5MM.	UN	10	R\$ 12,75
48	BROXA TRINCHA PARA PINTURA 20 CM.	UN	100	R\$ 17,09
49	BUCHA DE REDUCAO SOLDABEL 50 X 25MM.	UN	100	R\$ 10,99
50	BUCHA DE REDUCAO 32 X 25MM.	UN	50	R\$ 4,40
51	BUCHA DE REDUCAO 40 X 25MM.	UN	50	R\$ 7,78
52	BUCHA DE REDUCAO 40 X 32MM.	UN	50	R\$ 6,16
53	BUCHA DE REDUCAO 50 X 25MM.	UN	50	R\$ 9,85
54	BUCHA DE REDUCAO 50 X 32MM.	UN	50	R\$ 12,65
55	BUCHA DE REDUCAO 50 X 40MM.	UN	50	R\$ 8,95
56	BUCHA DE REDUCAO DN100 X 50MM.	UN	50	R\$ 19,57
57	BUCHA DE REDUCAO ESGOTO 50 X 40MM.	UN	50	R\$ 6,69
58	BUCHA DE REDUCAO LONGA DN50X40MM.	UN	50	R\$ 12,21
59	BUCHA DE REDUCAO ROSCA 2 X 112.	UN	50	R\$ 51,46
60	BUCHA DE REDUCAO SOLDABEL 150 X 100MM.	UN	50	R\$ 225,93
61	BUCHA DE REDUCAO SOLDABEL 32 X 20MM.	UN	50	R\$ 7,63
62	BUCHA DE REPARO PARA TORNEIRA 12.	UN	50	R\$ 1,63
63	BUCHA DE REPARO PARA TORNEIRA 25 MM.	UN	50	R\$ 1,80
64	CABEÇOTE PVC ELETRO 34 025MM.	UN	50	R\$ 30,37
65	CABO BIPLEX 16 MM.	UN	300	R\$ 16,59
66	CABO DE AÇO 38.	UN	100	R\$ 36,97
67	CABO FLEXIVEL 15 MM 750 V ROLO DE 100 METROS.	UN	20	R\$ 209,33
68	CABO FLEXIVEL 100 MM 750 V ROLO DE 100 METROS.	UN	15	R\$ 1.733,33

69	CABO FLEXIVEL 25 MM 750 V ROLO DE 100 METROS.	UN	25	R\$ 3.150,00
70	CABO FLEXIVEL 160 MM 750 V ROLO DE 100 METROS.	UN	10	R\$ 1.082,67
71	CABO FLEXIVEL 250 MM ROLO DE 100 METROS.	UN	10	R\$ 4.212,67
72	CABO FLEXIVEL 350 MM ROLO DE 100 METROS.	UN	5	R\$ 6.445,67
73	CABO FLEXIVEL 40 MM 750 V ROLO DE 100 METROS.	UN	20	R\$ 742,33
74	CABO FLEXIVEL 60 MM 750 V ROLO DE 100 METROS.	UN	20	R\$ 1.050,00
75	CABO PARA ENXADA.	UN	50	R\$ 30,62
76	CABO PARA PICARETA.	UN	10	R\$ 31,26
77	CABO PARA VASSOURA.	UN	100	R\$ 20,85
78	CABO PP 2X10MM.	M	150	R\$ 69,00
79	CABO PP 2X4MM.	M	200	R\$ 27,89
80	CABO PP 2X6MM.	M	150	R\$ 36,95
81	CABO QUADRIplex 16MM.	M	500	R\$ 28,35
82	CABO QUADRIplex 35 MM.	M	500	R\$ 53,97
83	CABO TRIPLEX 16 MM.	M	500	R\$ 19,95
84	CABO TRIPLEX 35 MM.	M	500	R\$ 43,87
85	CADEADO 30MM.	UN	30	R\$ 37,59
86	CADEADO 40MM.	UN	30	R\$ 51,99
87	CAIBRO 6 X 4.	M	2000	R\$ 16,80
88	CAIXA D ÁGUA 310 LTS.	UN	15	R\$ 638,63
89	CAIXA DÁGUA 1000 LITROS.	UN	20	R\$ 1.072,63
90	CAIXA DAGUA 10000 LTS.	UN	2	R\$ 11.312,00
91	CAIXA DAGUA 5000 LTS.	UN	3	R\$ 6.314,67
92	CAIXA DAGUA 500 LTS.	UN	15	R\$ 713,30
93	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA 9LTS.	UN	30	R\$ 94,47
94	CAIXA DE PASSAGEM 25 X 25CM.	UN	5	R\$ 127,98

95	CAIXA P Inspeção TERRA PVC PEQ TAMPA AL.	UN	5	R\$ 63,83
96	CAIXA SIFONADA DN 100X100X50MM COM TAMPA.	UN	5	R\$ 51,05
97	CAIXA SIFONADA DN 150X150X50MM COM TAMPA.	UN	5	R\$ 70,99
98	CAIXA SIFONADA DN 150X150X75MM COM TAMPA.	UN	5	R\$ 83,80
99	CAIXAS DE PASSAGEM 15 X 15.	UN	15	R\$ 60,56
100	CAIXAS PVC 4 X 2.	UN	250	R\$ 3,43
101	CAIXAS PVC 4 X 4.	UN	250	R\$ 6,68
102	CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO.	UN	20	R\$ 29,81
103	CANALETA SISTEMA X.	UN	300	R\$ 15,75
104	CAP PVC SOLDABEL 20MM.	UN	50	R\$ 2,89
105	CAP PVC SOLDABEL 25MM.	UN	50	R\$ 3,51
106	CAP PVC SOLDABEL 32MM.	UN	50	R\$ 5,23
107	CAP PVC SOLDABEL 40MM.	UN	50	R\$ 10,73
108	CAP DE ESGOTO DN150MM PVC.	UN	30	R\$ 63,35
109	CAP DE ESGOTO DN200MM PVC.	UN	20	R\$ 114,40
110	CAP EXTERNO ROSCAVEL 12 PVC.	UN	50	R\$ 3,31
111	CAP EXTERNO ROSCAVEL 34 PVC.	UN	50	R\$ 5,28
112	CAP PVC SOLDABEL 60MM.	UN	30	R\$ 27,32
113	CAP SOLDABEL 34.	UN	50	R\$ 3,35
114	CARRETEL PARA ROÇADEIRA STIHL FS220.	UN	30	R\$ 393,23
115	CARRINHO DE MÃO CHAPA 16 POL PNEU SEM CÂMARA.	UN	30	R\$ 486,67
116	CASCALHO MISTO GROSSO CAMINHÃO COM 6 METROS.	UN	20	R\$ 1.530,00
117	CAVADEIRA ARTICULADA METÁLICA C CABO DE MADEIRA 180CM.	UN	20	R\$ 196,63
118	CHAVE COMBINADA 19MM.	UN	10	R\$ 24,83

119	CHAVE SECC NH001 3X253 WE.	UN	1	R\$ 1,826,36
120	CHUMBADOR PARABOLT INOX 1.	UN	50	R\$ 91,95
121	CHUMBADOR PARABOLT INOX 12.	UN	50	R\$ 75,01
122	CHUMBADOR PARABOLT INOX 14.	UN	50	R\$ 153,04
123	CHUMBADOR PARABOLT INOX 34.	UN	50	R\$ 403,07
124	CHUMBADOR PARABOLT INOX 38.	UN	50	R\$ 325,73
125	CHUMBADOR PARABOLT INOX 516.	UN	50	R\$ 86,93
126	CHUMBADOR PARABOLT INOX 78.	UN	50	R\$ 176,48
127	CHUVEIRO 5500W 127V COM BRAÇO DE APOIO.	UN	20	R\$ 146,63
128	CHUVEIRO 5500W 220V COM BRAÇO DE APOIO.	UN	20	R\$ 163,30
129	CILINDRO FECHADURA ALIANÇA.	UN	50	R\$ 44,81
130	CIMENTO CP II SACO 50 KG.	SACO	2250	R\$ 43,67
131	[ME/EPP] - CIMENTO CP II SACO 50 KG.	SACO	750	R\$ 43,67
132	COLA CASCOLA 1 L.	UN	30	R\$ 80,82
133	COLUNA PRONTA 7X14 516 COM 6 METROS.	UN	150	R\$ 176,33
134	COLUNA PRONTA 7X14 63MM 14 COM 6 METROS.	UN	150	R\$ 135,00
135	COLUNA PRONTA 7X14 516 COM 3 METROS.	UN	150	R\$ 119,67
136	COLUNA PRONTA 7X14 8MM COM 6 METROS.	UN	150	R\$ 173,00
137	CONECTOR PERFURAÇÃO 1035MMM.	UN	250	R\$ 38,21
138	CONECTOR PERFURAÇÃO 1635MMM.	UN	250	R\$ 56,31
139	CONECTORES DE PRESSÃO 16 MM.	UN	200	R\$ 31,44
140	CONECTORES DE PRESSÃO 25 MM.	UN	200	R\$ 39,97
141	CONECTORES DE PRESSÃO 35 MM.	UN	200	R\$ 45,56
142	CONECTORES DE PRESSÃO 50 MM.	UN	200	R\$ 56,85
143	CORRENTE 5MM.	M	100	R\$ 23,00
144	COTOVELO GALVANIZADO 45 GRAUS DE 1 POL.	UN	20	R\$ 100,27

145	COTOVELO GALVANIZADO 90 GRAUS DE 1 14 POL.	UN	20	R\$ 62,71
146	COTOVELO GALVANIZADO 90 GRAUS DE 1 POL.	UN	20	R\$ 46,63
147	COTOVELO GALVANIZADO 90 GRAUS DE 1 12 POL.	UN	20	R\$ 96,44
148	COTOVELO GALVANIZADO 90 GRAUS DE 12 POL.	UN	20	R\$ 21,03
149	CUMEEIRA NORMAL EM FIBROCIMENTO 6MM 110 X 050.	UN	200	R\$ 98,97
150	CURVA 90 GRAUS LONGA DN50MM.	UN	50	R\$ 28,17
151	CURVA 90 GRAUS LONGA DN40MM.	UN	50	R\$ 13,77
152	CURVA DE PVC 90GRAUS 50MM.	UN	50	R\$ 27,49
153	CURVA DE PVC 90GRAUS 20MM.	UN	50	R\$ 5,86
154	CURVA DE PVC 90GRAUS 25MM.	UN	50	R\$ 8,20
155	CURVA DE PVC 90GRAUS 40MM.	UN	50	R\$ 27,67
156	CURVA DE PVC 90GRAUS 60MM.	UN	30	R\$ 73,27
157	CURVA PVC ROSCAVEL ELETRO 34 90X25MM.	UN	50	R\$ 11,62
158	DESEMPENADEIRA DE PLASTICO 15 X 26CM.	UN	10	R\$ 20,91
159	DESEMPENADEIRA DE PLASTICO 85 X 165CM.	UN	10	R\$ 19,23
160	DISCO CORTE MADEIRA 115MM X 36 DENTES.	UN	20	R\$ 35,88
161	DISCO DE CORTE 412 POL.	UN	500	R\$ 5,17
162	DISCO DE DESBASTE 412 POL.	UN	100	R\$ 14,97
163	DISJUNTOR BIPOLAR 2X20A.	UN	50	R\$ 59,92
164	DISJUNTORES BIPOLAR 10 A.	UN	20	R\$ 66,65
165	DISJUNTORES BIPOLAR 100 A.	UN	20	R\$ 265,00
166	DISJUNTORES BIPOLAR 120 A.	UN	20	R\$ 466,63
167	DISJUNTORES BIPOLAR 150 A.	UN	10	R\$ 626,63
168	DISJUNTORES BIPOLAR 16 A.	UN	20	R\$ 73,65

169	DISJUNTORES BIPOLAR 20 A.	UN	20	R\$ 77,99
170	DISJUNTORES BIPOLAR 25 A.	UN	20	R\$ 73,65
171	DISJUNTORES BIPOLAR 32 A.	UN	20	R\$ 73,65
172	DISJUNTORES BIPOLAR 40 A.	UN	20	R\$ 73,65
173	DISJUNTORES BIPOLAR 63 A.	UN	20	R\$ 84,99
174	DISJUNTORES MONOPOLAR 40 A.	UN	20	R\$ 29,21
175	DISJUNTORES TRIPOLAR 100 A.	UN	10	R\$ 233,11
176	DISJUNTORES TRIPOLAR 120 A.	UN	10	R\$ 536,63
177	DISJUNTORES TRIPOLAR 150 A.	UN	10	R\$ 593,30
178	DISJUNTORES TRIPOLAR 40 A.	UN	20	R\$ 109,72
179	DISJUNTORES TRIPOLAR 63 A.	UN	20	R\$ 109,72
180	DISJUNTORES UNIPOLAR 32 A.	UN	20	R\$ 41,61
181	DRIVE PARA PAINEL DE LED 24W.	UN	300	R\$ 68,63
182	ELETRODO 25MM.	KG	30	R\$ 49,26
183	ELETRODUTO PVC 1 12.	UN	100	R\$ 82,96
184	ELETRODUTO PVC 1 14.	UN	100	R\$ 83,59
185	ELETRODUTO PVC 1.	UN	100	R\$ 58,75
186	ELETRODUTO PVC 34.	UN	100	R\$ 33,02
187	EMBOLO DE VALVULA PARA DESCARGA DOCOL 40 MM.	UN	100	R\$ 72,52
188	ENXADA LARGA 25 LBS COM CABO DE MADEIRA.	UN	200	R\$ 101,48
189	ENXADÃO 25 LL COM CABO.	UN	50	R\$ 90,80
190	ESCADA DE ALUMÍNIO MULTIFUNCIONAL COM 12 DEGRAUS.	UN	5	R\$ 1.414,83
191	ESCADA EM ALUMÍNIO COM 6 DEGRAUS DOBRÁVEL E COM FITA DE SEGURANÇA.	UN	5	R\$ 495,68
192	ESCADA EXTENSIVEL 6 MT FIBRA DG MASTER OU SIMILAR.	UN	3	R\$ 1.946,62
193	ESCADA EXTENSÍVEL 8 MT FIBRA DG MASTER OU SIMILAR.	UN	3	R\$ 2.534,35

194	ESPUDE PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITARIO PVC.	UN	50	R\$ 10,49
195	ESQUADRO 12 POLEGADA.	UN	10	R\$ 41,21
196	ESQUADRO METÁLICO 60X40CM.	UN	10	R\$ 143,20
197	FACÃO 22 POLEGADAS.	UN	20	R\$ 90,00
198	FAIXA ANTIDERRAPAMENTE.	M	200	R\$ 44,04
199	FECHADURA DE EMBUTIR.	UN	30	R\$ 109,15
200	FIO DE NYLON 300MM QUADRADO P ROÇADEIRA.	M	2000	R\$ 3,29
201	FIO PARALELO 2 X 25 MM.	M	4000	R\$ 10,18
202	FIO PARALELO 2 X 15 MM.	M	2000	R\$ 7,12
203	FITA ISOLANTE 18X20M 3M OU SIMILAR.	UN	500	R\$ 15,91
204	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO ROLO DE 20 METROS.	UN	100	R\$ 67,79
205	FITA VEDA ROSCA 18 X 50M.	UN	100	R\$ 14,25
206	FIXADOR PARA PINTURA 150 ML.	UN	300	R\$ 6,31
207	FOICE DE BICO COM CABO TRAMONTINA OU SILMILAR.	UN	50	R\$ 107,03
208	FOLHA DE MADEIRITE 110 X 220CM 18MM.	UN	50	R\$ 408,23
209	FOLHA DE MADEIRITE 110 X 220CM 20MM.	UN	50	R\$ 438,23
210	FOLHA DE MADEIRITE PLATIFICADO 110 X 220CM 20MM.	UN	50	R\$ 474,97
211	FORMÃO CHANFRADO 12.	UN	10	R\$ 50,91
212	FORRO DE PVC BRANCO FRISADO COM REGUA DE 3 X 020 METROS.	M	500	R\$ 44,33
213	FUSIVEL NH01 R 200A 500W WEG.	UN	1	R\$ 794,31
214	GARFO FORCADO 10 DENTES COM CABO.	UN	20	R\$ 280,71
215	GONZO 58.	UN	5	R\$ 25,56

216	GRAMPO ATERRAMENTO 70MM 34 CHT1 GAT385 GTDU.	UN	2	R\$ 216,93
217	GRAMPO DE CERCA.	KG	20	R\$ 30,40
218	HASTE TERRA COPERWELD 58X240M B CAMADA.	UN	2	R\$ 194,20
219	JOELHO 112 45 GRAUS.	UN	100	R\$ 18,65
220	JOELHO 12.	UN	100	R\$ 3,46
221	JOELHO 34.	UN	100	R\$ 4,51
222	JOELHO 45 DN 100MM.	UN	100	R\$ 35,07
223	JOELHO 45GRAUS ESGOTO DN 40MM.	UN	100	R\$ 5,16
224	JOELHO 90GRAUS ESGOTO DN 100MM.	UN	50	R\$ 14,79
225	JOELHO 90GRAUS ESGOTO DN 150MM.	UN	50	R\$ 69,20
226	JOELHO 90GRAUS SOLDABEL COM BUCHA DE LATÃO LR 25MM X 34 AZUL.	UN	100	R\$ 13,71
227	JOELHO DE 90GRAUS ESGOTO PVC 40MM.	UN	50	R\$ 3,32
228	JOELHO DE 90GRAUS ESGOTO PVC 50MM.	UN	50	R\$ 6,29
229	JOELHO LR 90GRAUS 20MM.	UN	100	R\$ 5,66
230	JOELHO LR 90GRAUS 25MM.	UN	100	R\$ 8,45
231	JOELHO LR PVC 12.	UN	100	R\$ 5,66
232	JOELHO PVC 150MM 90.	UN	50	R\$ 75,86
233	JOELHO PVC SOLDABEL 90GRAUS 20MM.	UN	100	R\$ 1,89
234	JOELHO PVC SOLDABEL 90GRAUS 32MM.	UN	50	R\$ 6,11
235	JOELHO PVC SOLDABEL 90GRAUS 40MM.	UN	50	R\$ 10,13
236	JOELHO PVC SOLDABEL 90GRAUS 50MM.	UN	50	R\$ 8,72
237	JOELHO PVC SOLDABEL 90GRAUS 60MM.	UN	30	R\$ 50,09

238	JOELHO PVC SOLDAVEL 90GRAUS 25MM.	UN	100	R\$ 2,41
239	JOGO CHAVE FENDA COM 04 CHAVES 18X3 316X414X5 E 516X8.	JOGO	5	R\$ 118,23
240	JOGO CHAVE PHILIPS COM 04 CHAVES 18X3 316X414X5 E 516X8.	JOGO	5	R\$ 129,28
241	JOGO DE ALISAR ALT 220 X LAR 005 X ESP 001 CM.	UN	20	R\$ 93,33
242	JOGO DE CHAVE COMBINADA 8MM A 24MM.	JOGO	5	R\$ 443,14
243	JUNCAO 100 X 100MM.	UN	20	R\$ 48,91
244	JUNCAO 50 X 50MM.	UN	20	R\$ 15,85
245	KIT BROCA DE AÇO RAPIDO DE 01 A 12MM.	JOGO	5	R\$ 232,85
246	KIT BROCA DE VIDEA DE 6 8 10 12MM.	JOGO	5	R\$ 187,84
247	KIT DE REPAROS PARA DESCARGA ORIENTE 40MM.	UN	30	R\$ 123,02
248	KIT REPARO DE VAVULA DE DESCARGA DOCOL.	UN	30	R\$ 136,36
249	KIT REPARO DE VAVULA DE DESCARGA HYDRA.	UN	30	R\$ 146,36
250	LAGE PREMOLDADO PISO.	M	200	R\$ 156,67
251	LÂMINA 2 PONTAS PARA ROÇADEIRA STHIL FS220.	UN	30	R\$ 82,33
252	LÂMINA PARA ROÇADEIRA MANUAL 3 PONTAS.	UN	30	R\$ 121,41
253	LÂMPADA LED 40W E27.	UN	250	R\$ 38,89
254	LÂMPADA LED 50W E27.	UN	250	R\$ 49,05
255	LÂMPADAS LED E 27 X 18 W.	UN	150	R\$ 24,65
256	LÂMPADAS LED E 27 X 25 W.	UN	250	R\$ 28,65
257	LÂMPADAS LED E 27 X 32 W.	UN	300	R\$ 32,23
258	LAPIS CARPINTEIRO.	UN	30	R\$ 5,20

259	LAVATORIO COM COLUNA 44X36CM PARA BANHEIRO.	UN	30	R\$ 322,42
260	LIMA CHATA 8 POLEGADAS KF OU SIMILAR.	UN	200	R\$ 22,67
261	LINHA PEDREIRO.	UN	30	R\$ 10,97
262	LIXA PARA FERRO Nº 120.	UN	300	R\$ 4,63
263	LIXA PARA FERRO Nº 80.	UN	300	R\$ 4,63
264	LONA DUPLAFACE 200 MICRAS 6X25M.	UN	10	R\$ 1.033,08
265	LUVA DE CORRER 40MM.	UN	100	R\$ 34,76
266	LUVA DE CORRER DN 75MM.	UN	30	R\$ 55,89
267	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 20MM.	UN	100	R\$ 19,52
268	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 25MM.	UN	100	R\$ 23,45
269	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 32MM.	UN	50	R\$ 36,21
270	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 40MM.	UN	50	R\$ 50,49
271	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 50MM.	UN	50	R\$ 55,79
272	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO DN 100MM.	UN	30	R\$ 40,24
273	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO DN 40MM.	UN	30	R\$ 23,76
274	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO DN 50MM.	UN	30	R\$ 29,64
275	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO DN 75MM.	UN	20	R\$ 34,57
276	LUVA DE REDUCAO LONGA SOLDÁVEL 32 X 25MM.	UN	30	R\$ 6,96
277	LUVA LISA SOLDÁVEL 12.	UN	50	R\$ 2,15
278	LUVA LISA SOLDÁVEL 34.	UN	50	R\$ 2,64
279	LUVA LR 20MM .	UN	100	R\$ 4,59

280	LUVA LR 25MM.	UN	100	R\$ 6,13
281	LUVA SIMPLES ESGOTO DN 150MM.	UN	20	R\$ 59,65
282	LUVA SIMPLES ESGOTO DN 200MM.	UN	20	R\$ 100,12
283	LUVA SOLD LR 25 X 34 BUCHA LATAO.	UN	100	R\$ 12,07
284	LUVA SOLDAVEL 32MM.	UN	100	R\$ 4,66
285	LUVA SOLDAVEL LR 32MM.	UN	100	R\$ 13,76
286	LUVA SOLDAVEL PVC 50MM.	UN	50	R\$ 8,95
287	LUVA SOLDAVEL PVC 60MM.	UN	50	R\$ 27,17
288	MADEIRA CERRADA 11 X 6.	M	100	R\$ 58,33
289	MADEIRA CERRADA 15 X 6.	M	500	R\$ 71,67
290	MADEIRA CERRADA 7 X 6.	M	100	R\$ 41,33
291	MANGOTE 2.	M	100	R\$ 80,00
292	MANGOTE 3.	M	100	R\$ 138,33
293	MANGUEIRA CORRUGADA 1.	M	500	R\$ 5,85
294	MANGUEIRA CORRUGADA 34.	M	500	R\$ 3,50
295	MANGUEIRA DE NIVEL.	M	250	R\$ 4,23
296	MANTA ASFALTICA ADESIVAS TELHADOS 20MM ROLO 10 METROS.	UN	50	R\$ 108,97
297	MARCO DE PORTA 210 X 70.	UN	20	R\$ 385,00
298	MARCO DE PORTA 210 X 80.	UN	20	R\$ 391,67
299	MARRETA 900G.	UN	10	R\$ 76,66
300	MARRETA DE 1KG.	UN	10	R\$ 81,43
301	MARRETA DE 2KG.	UN	10	R\$ 124,32
302	MARTELO COM CABO 27MM.	UN	10	R\$ 76,41
303	MARTELO COM CABO 34MM.	UN	10	R\$ 126,73
304	MASSA CORRIDA AGRILICA 18 LITROS.	UN	150	R\$ 201,48
305	MASSEIRA PARA CONCRETO 50 LITROS.	UN	10	R\$ 224,19
306	METALON 15X15.	UN	50	R\$ 30,67
307	METALON 20X20.	UN	50	R\$ 42,33
308	METALON 40X20.	UN	50	R\$ 65,67
309	METALON 50X30.	UN	50	R\$ 244,07

310	METALON 50X50.	UN	50	R\$ 323,36
311	METALON 70X70.	UN	50	R\$ 577,55
312	NIVEL DE MÃO 50CM.	UN	10	R\$ 98,48
313	Pá DE BICO COM CABO.	UN	50	R\$ 96,43
314	Pá QUADRADA COM CABO.	UN	50	R\$ 85,55
315	PADRÃO CONTRA BIFÁSICO 150 A.	UN	3	R\$ 13.500,00
316	PADRÃO CONTRA BIFÁSICO 63 A CAIXA DUPLA.	UN	2	R\$ 9.500,00
317	PADRÃO CONTRA BIFÁSICO 63 A.	UN	5	R\$ 3.341,67
318	PADRÃO CONTRA MONOFÁSICO 40 A.	UN	3	R\$ 2.883,33
319	PADRÃO CONTRA PRÉ FABRICADO 3X100A AÉRIO TRIFÁSICO.	UN	3	R\$ 14.000,00
320	PADRÃO MONOFÁSICO 63 A.	UN	3	R\$ 2.200,00
321	PADRÃO PRÉ FABRICADO 3X150A AÉRIO TRIFÁSICO.	UN	3	R\$ 18.333,33
322	PADRÃO PRÉ FABRICADO 3X200A AÉRIO TRIFÁSICO.	UN	2	R\$ 21.666,67
323	PARAFUSO CASTELO Nº 10 COM BUCHA.	UN	200	R\$ 5,67
324	PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA E ARRUELA 12X312.	UN	5000	R\$ 6,07
325	PARAFUSO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO 516X110MM.	UN	250	R\$ 2,87
326	PARAFUSO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO 516X150MM.	UN	250	R\$ 3,50
327	PARAFUSO ROSCA SOBERBA Nº 10 COM BUCHA.	UN	500	R\$ 2,17
328	PARAFUSO ROSCA SOBERBA Nº 6 COM BUCHA.	UN	500	R\$ 1,43
329	PARAFUSO ROSCA SOBERBA Nº 8 COM BUCHA.	UN	500	R\$ 1,67
330	PARAFUSO SEXTAVADO Nº 10 COM BUCHA.	UN	500	R\$ 2,63

331	PERFIL 50X25 SIMPLES.	UN	50	R\$ 386,67
332	PINCEL TRINCHA 2 POLEGADA.	UN	50	R\$ 14,08
333	PINCEL TRINCHA 3 POLEGADA.	UN	50	R\$ 24,28
334	PINCEL TRINCHA 4 POLEGADA.	UN	50	R\$ 27,23
335	PLACA DE MADEIRITE 110M X 220M X 14MM.	UN	50	R\$ 116,46
336	PLAFON PAINEL DE LED 18 W EMBUTIDO.	UN	100	R\$ 47,98
337	PLAFON PAINEL DE LED 18 W SOBREPOR.	UN	150	R\$ 47,65
338	PLAFON PAINEL DE LED 25 W EMBUTIDO.	UN	150	R\$ 60,97
339	PLAFON PAINEL DE LED 25 W SOBREPOR.	UN	150	R\$ 64,30
340	PLAFON PVC E 27.	UN	300	R\$ 8,97
341	PLUG 12 ROSCAVEL EM PVC.	UN	50	R\$ 2,00
342	PLUG 134 ROSCAVEL EM PVC.	UN	50	R\$ 3,35
343	PONTEIRO 250X18MM.	UN	20	R\$ 65,00
344	PORCA 12.	UN	300	R\$ 1,50
345	PORCA 14.	UN	300	R\$ 0,62
346	PORCA 38.	UN	300	R\$ 0,97
347	PORTA PRANCHENTA LISA 210 X 70 .	UN	30	R\$ 356,63
348	PORTA PRANCHENTA LISA 210 X 80 .	UN	30	R\$ 406,63
349	PORTA VENEZIANA 210 X 70 ESTRA FORTE.	UN	20	R\$ 615,00
350	PORTA VENEZIANA 210 X 80 ESTRA FORTE.	UN	20	R\$ 665,00
351	POSTE DE EUCALIPTO TRATADO 220MT DE 10 A 12 DIAMETRO.	UN	100	R\$ 199,67
352	POSTE DE EUCALIPTO TRATADO 280MT DE 16 A 18 DIAMETRO.	UN	100	R\$ 206,33
353	POSTE DE EUCALIPTO TRATADO 3MT DE 14 A 16 DIAMETRO.	UN	100	R\$ 238,00

354	POSTE DE EUCALIPTO TRATADO 4MT DE 8 A 10 DIAMETRO.	UN	100	R\$ 176,33
355	POSTE DE EUCALIPTO TRATADO 5MT DE 14 A 16 DIAMETRO.	UN	100	R\$ 399,67
356	POSTE DE EUCALIPTO TRATADO 7MT DE 14 A 16 DIAMETRO.	UN	100	R\$ 646,33
357	PRANCHA DE MADEIRA 20 X 6 .	M	500	R\$ 78,00
358	PRANCHA DE MADEIRA 25 X 6 .	M	500	R\$ 94,33
359	PRANCHA DE MADEIRA 30 X 6 .	M	500	R\$ 116,00
360	PREGO 15 X 15.	KG	30	R\$ 37,50
361	PREGO 17 X 21.	KG	30	R\$ 32,83
362	PREGO 18 X 30.	KG	30	R\$ 32,83
363	PREGO 19 X 36.	KG	20	R\$ 32,83
364	PREGO 22 X 42.	KG	20	R\$ 33,97
365	PREGO 22 X 48.	KG	20	R\$ 34,30
366	PREGO 25 X 78.	KG	20	R\$ 37,30
367	PROJETORES DE LED 100 W.	UN	200	R\$ 109,71
368	PROJETORES DE LED 200 W.	UN	200	R\$ 186,40
369	PROJETORES DE LED 30 W.	UN	100	R\$ 63,13
370	PROJETORES DE LED 50 W.	UN	200	R\$ 76,48
371	PRUMO DE METAL 500G.	UN	5	R\$ 60,47
372	PRUMO DE METAL 900G.	UN	5	R\$ 85,29
373	PULVEIRIZADOR COSTAL MANUAL 20L PISTÃO METALICO.	UN	2	R\$ 1.023,27
374	QUADRO ARM SOBR 600X500X200MM.	UN	1	R\$ 2.765,46
375	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 12 CHAVES.	UN	15	R\$ 113,52
376	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 18 CHAVES.	UN	15	R\$ 142,79
377	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 24 CHAVES COM BARRAMENTO.	UN	15	R\$ 450,71
378	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 6 CHAVES.	UN	20	R\$ 68,71
379	RASTELO METAL 22 DENTES ARAME REGULAVEL COM CABO.	UN	200	R\$ 64,04

380	RASTELO PLASTICO 26 DENTES COM CABO.	UN	200	R\$ 51,24
381	REGISTRO 34 DE PRESSAO COM ACABAMENTO.	UN	50	R\$ 113,35
382	REGISTRO DE ESFERA SOLDABEL 40MM .	UN	30	R\$ 43,18
383	REGISTRO DE ESFERA SOLDABEL 50MM .	UN	20	R\$ 39,44
384	REGISTRO DE ESFERA SOLDABEL 60MM.	UN	15	R\$ 103,03
385	REGISTRO DE ESFERA SOLDABEL DE 12 POL.	UN	30	R\$ 15,21
386	REGISTRO DE GAVETA 12 COM ACABAMENTO CROMADO.	UN	20	R\$ 138,47
387	REGISTRO DE GAVETA 20MM.	UN	10	R\$ 94,84
388	REGISTRO DE GAVETA 25MM.	UN	10	R\$ 104,05
389	REGISTRO DE GAVETA 60MM.	UN	5	R\$ 541,52
390	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 112.	UN	5	R\$ 223,48
391	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 114.	UN	5	R\$ 212,01
392	REGISTRO SOLDABEL PRESSAO DE PVC 50MM.	UN	10	R\$ 184,53
393	REGISTRO SOLDABEL PRESSAO DE PVC 60MM.	UN	5	R\$ 191,89
394	REGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO 3 METROS.	UN	20	R\$ 146,15
395	REGULADOR GAS ALIANÇA.	UN	30	R\$ 62,31
396	REPARO PARA CAIXA DE DESCARGA ACLOPADO.	UN	30	R\$ 158,17
397	REX 1 LINHA PESADO COM ROLDANA.	UN	15	R\$ 147,90
398	RIPA.	M	1000	R\$ 6,00
399	RIPA 4 X 15.	M	1500	R\$ 10,33
400	RIPÃO 5 X 2.	M	1500	R\$ 13,33

401	ROÇADEIRA A GASOLINA C LÂMINA 3 FACAS. MODELO FS350 CILINDRADA 402CM³ CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 640ML POTÊNCIA 1622KWCV ROTAÇÃO LENTA 2800RPM ROTAÇÃO MÁXIMA 12300RPM PESO 73KG STHIL OU SIMILAR	UN	5	R\$ 5.666,66
402	ROÇADEIRA GASOLINA MODELO FS220 TRIMCUT. CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 0580ML CILINDRADA 352CM³ POTÊNCIA 1723 KWCV ROT MÁXIMA 12500RPM ROT MÍNIMA 2800RPM PESO 77KG	UN	5	R\$ 5.833,30
403	RODA MACIÇA PARA CARRINHO DE MÃO.	UN	30	R\$ 176,53
404	ROLDANA COM ROLAMENTO PARAFUSO E PORCA EM AÇO 2X20MM CANAL U.	UN	15	R\$ 59,47
405	ROLDANA COM ROLAMENTO PARAFUSO E PORCA EM AÇO 4X22MM CANAL U.	UN	15	R\$ 136,28
406	ROLO DE MICROFIBRA PARA PINTURA DE PAREDE ANTI RESPINGO 9CM COM SUPORTE.	UN	50	R\$ 39,05
407	SACO PARA LIXO 200LITROS.	UN	5000	R\$ 4,71
408	SERROTE 24 POLEGADA.	UN	5	R\$ 92,08
409	SIFAO AJUSTÁVEL PARA PIA AMERICANA.	UN	100	R\$ 17,97
410	SIFAO EXTENSIVEL UNIVERSAL 72CM BRANCO.	UN	100	R\$ 16,30
411	SOLVENTE AGUARRÁS 5 LITROS.	UN	20	R\$ 184,97
412	T LISO PVC 12.	UN	100	R\$ 3,47

413	TABUA DE PINUS 10CM LARGURA X 2MMM X 3 METROS.	UN	200	R\$ 45,07
414	TABUA DE PINUS 20CM LARGURA X 2MMM X 3 METROS.	UN	300	R\$ 71,15
415	TABUA DE PINUS 30CM LARGURA X 2MMM X 3 METROS.	UN	300	R\$ 131,83
416	TALHADEIRA DE AÇO FORJADO.	UN	5	R\$ 41,51
417	TAMPA DE ACABAMENTO VASO SANITARIO INFANTIL.	UN	15	R\$ 251,32
418	TAMPA DE CAIXA SANFONADAGRELHA 10 X 10CM.	UN	20	R\$ 23,32
419	TAMPA DE CAIXA SANFONADAGRELHA 30 X 30CM.	UN	20	R\$ 69,28
420	TAMPA PARA CAIXA SINFONADA 15 X 15CM.	UN	20	R\$ 17,63
421	TAMPÃO LISO 12.	UN	50	R\$ 3,03
422	TANQUE COM 02 BOJOS DE FIBRA.	UN	10	R\$ 423,23
423	TÊ SOLDAVEL 32MM.	UN	50	R\$ 9,96
424	TÊ SOLDAVEL 50MM.	UN	50	R\$ 14,72
425	TÊ SOLDAVEL 60MM.	UN	30	R\$ 47,61
426	TÊ ESGOTO 150 X 150MM.	UN	50	R\$ 102,09
427	TÊ ESGOTO 75 X 75MM.	UN	30	R\$ 32,55
428	TÊ ESGOTO DN 40 X 40MM.	UN	50	R\$ 7,76
429	TÊ ESGOTO DN 50 X 50MM.	UN	50	R\$ 11,87
430	TÊ LISO 25MM 112POL.	UN	50	R\$ 16,03
431	TÊ PVC 100MM.	UN	50	R\$ 23,77
432	TÊ PVC BRANCO ROSCAVEL 12.	UN	50	R\$ 7,69
433	TELA CONTRA MOSQUITO.	M	100	R\$ 10,80
434	TELA DE SOPBREAMAENTO 50 3 METROS.	M	200	R\$ 14,39
435	TELA PARA CONCRETO EQ061 10 X 10 42 MM TAMANHO 3 X 2 MM.	UN	100	R\$ 170,67

436	TELA PARA CONCRETO EQ061 15 X 15 34 MM TAMANHO 3 X 2 MM.	UN	100	R\$ 125,33
437	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 244 X 050 4MM.	UN	200	R\$ 52,48
438	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 244 X 110 6MM.	UN	200	R\$ 125,82
439	TIJOLO FURADO 9X19X29CM.	UN	10000	R\$ 1,53
440	TIJOLO FURADO QUEIMADO 9X19X29CM.	UN	5000	R\$ 1,63
441	TINTA LATEX 18 LTS COR BRANCO GELO.	UN	100	R\$ 313,00
442	TINTA LATEX 18 LTS COR BRANCO NEVE.	UN	100	R\$ 313,00
443	TINTA LATEX 18 LTS COR CINZA ELEFANTE.	UN	100	R\$ 676,67
444	TINTA LATEX 18 LTS COR PRATA.	UN	100	R\$ 676,67
445	TINTA LATEX 18 LTS COR TANGERINA.	UN	100	R\$ 676,67
446	TOMADA EXTERNA 10A.	UN	200	R\$ 12,97
447	TOMADA EXTERNA 20A.	UN	150	R\$ 14,63
448	TOMADA SISTEMA X.	UN	300	R\$ 18,30
449	TORNEIRA BICO MOVEL DE BANCADA 14 DE VOLTA.	UN	50	R\$ 64,97
450	TORNEIRA BICO MOVEL DE PAREDE 14 DE VOLTA.	UN	50	R\$ 91,58
451	TORNEIRA DE METAL CROMADA DE BANCADA 14 DE VOLTA.	UN	50	R\$ 126,51
452	TORNEIRA PARA JARDIM DE METAL CROMADA COM BICO PARA MANGUEIRA.	UN	50	R\$ 55,20
453	TORNEIRA PVC PARA JARDIM 12.	UN	100	R\$ 6,85
454	TORQUES TURQUESA ARMADOR AMARRAÇÃO 12 POL PROFISSIONAL.	UN	15	R\$ 90,51
455	TRELIÇA TB 12 X 6 METROS.	UN	100	R\$ 82,33

456	TRELIÇA TB 8 X 6 METROS.	UN	100	R\$ 59,00
457	TRENA 05 METROS.	UN	15	R\$ 29,57
458	TRENA 50 METROS.	UN	10	R\$ 105,51
459	TUBO DE 100 MM SOLDABEL PVC 6 METROS.	UN	10	R\$ 326,67
460	TUBO DE 150 MM SOLDABEL PVC 6 METROS.	UN	5	R\$ 999,60
461	TUBO DE 20 MM SOLDABEL PVC 6 METROS.	UN	500	R\$ 34,13
462	TUBO DE 25 MM SOLDABEL PVC 6 METROS.	UN	500	R\$ 40,11
463	TUBO DE 40 MM SOLDABEL PVC 6 METROS.	UN	250	R\$ 133,88
464	TUBO DE 50 MM SOLDABEL PVC 6 METROS.	UN	250	R\$ 138,25
465	TUBO DE DESCIDA PARA VALVULA DE DESCARGA 38MM COM JOELHO 90 GRAUS.	UN	50	R\$ 31,51
466	TUBO DE ESGOTO DN 100MM 6 METROS.	UN	100	R\$ 149,75
467	TUBO DE ESGOTO DN 150MM 6 METROS.	UN	100	R\$ 369,43
468	TUBO DE ESGOTO DN 40MM 6 METROS.	UN	250	R\$ 65,73
469	TUBO DE ESGOTO DN 50MM 6 METROS.	UN	250	R\$ 98,49
470	TUBO DE ESGOTO DN 75MM 6 METROS.	UN	200	R\$ 131,76
471	TUBO VEDA CALHA.	UN	30	R\$ 27,64
472	UNIAO SOLDABEL 25MM.	UN	50	R\$ 17,36
473	UNIAO SOLDABEL 40MM.	UN	50	R\$ 51,59
474	UNIAO SOLDABEL 60MM.	UN	30	R\$ 134,87

475	VALVULA AMERICANA PARA PIA DE COZINHA.	UN	30	R\$ 44,17
476	VALVULA DE DESCARGA COM ACABAMENTO CROMADO DN40 112.	UN	50	R\$ 292,37
477	VALVULA DE ESCOAMENTO EM PVC PARA TANQUE.	UN	50	R\$ 15,99
478	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA LAVATORIO COM PASSAGEM CROMADA.	UN	50	R\$ 28,93
479	VASO SANITARIO ADULTO TRADICIONAL.	UN	30	R\$ 446,51
480	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA 36L.	UN	30	R\$ 793,13
481	VASSOURA GARI PET CANALETA 40CM COM CABO.	UN	300	R\$ 69,11
482	VEDANTE PARA TORNEIRA DE PVC 12.	UN	50	R\$ 14,17
483	VERGALÃO CA 50 NERVURADO 12 BARRA 12 METROS.	UN	200	R\$ 198,67
484	VERGALÃO CA 50 NERVURADO 38 BARRA 12 METROS.	UN	200	R\$ 125,67
485	ZARCÃO 3600L CINZA.	UN	20	R\$ 146,65

Acrescente-se que, as quantidades informadas neste ETP, possuem caráter generalista, pois partimos da máxima que fica a livre escolha da Administração, a necessidade conforme as demandas. As quantidades são suficientes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e demais Secretarias e, conseqüentemente, o Município de Buritizeiro.

Pontue-se que o quantitativo estimado nessa aquisição implicará ganho de escala, porque quanto maior a quantidade de serviços a serem cotados, melhor será o seu valor final, beneficiando a Administração Pública, considerando-se, ainda, que somente se empenhará a quantidade de Materiais de Construção a serem contratados.

V. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

Considerando as características de utilização, as quantidades de materiais de construção necessários, os períodos informados e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva Aquisição de Materiais de Construção assim também pela boa qualidade e procedência de cada produto lícitado.

Salienta-se que esta solução tem sido utilizada no último pleito e tem se mostrado mais eficiente e eficaz no atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras até o momento, sendo passível de análise quando se utilizar de outra solução mais vantajosa a Administração Pública no mercado.

VI. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (PESQUISA DE PREÇOS)

A pesquisa de preços foi realizada junto a empresas localizadas na região do município de Buritizeiro-MG – MADEREIRA JAMAR LTDA, L & V CASA E CONSTRUÇÃO LTDA e MICHELLE FABIANA DE SOUZA QUEIROZ – escolhidas por atuarem diretamente no ramo relacionado ao objeto da contratação e pela representatividade no mercado local.

A opção por cotar com essas empresas, trata-se de fornecedores com efetiva capacidade de atendimento às demandas da Administração, possibilitando a obtenção de valores mais condizentes com a realidade do mercado.

Ressalta-se que os valores apresentados possuem caráter estimativo, servindo de referência para a definição do valor médio da contratação

Com base do Mapa de Apuração que será acostado ao processo, obtivemos o valor médio de R\$3.840.608,47 (três milhões, oitocentos e quarenta mil, seiscentos e oito reais e quarenta e sete centavos).

VII. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

- Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas de materiais de construção, no suporte à atividade finalística dos órgãos;
- Quanto à eficiência: assegurar a continuidade do material de consumo, e do uso racional dos recursos financeiros;

➤ Com a Aquisição de materiais de construção buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível de materiais de construção em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

VIII. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO:

A priori, nenhuma alteração/adequação do ambiente da Prefeitura Municipal de Buritizeiro e Secretarias do Município, será necessária para o atendimento desta demanda.

IX. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a evidente necessidade da Secretaria Municipal de Obras para fazer frente às demandas do Município e demais Secretarias e de seus setores: Assessoria de Comunicação; Controladoria Geral do Município; Setor de Licitações e Contratos; Setor Municipal de Defesa Civil; Procuradoria Geral do Município; Defesa Do Consumidor; Ouvidoria Geral do Município; Administração e Finanças, Educação, Social, Cultura, Saúde, Territorial, Gabinete do Prefeito e demais órgãos conveniados. Considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da aquisição pretendida.

Destaca-se ainda que, a aquisição de Materiais de construção para suprir a demanda da Secretaria municipal de Obras e demais órgãos a ela vinculados, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

WILLEM ALVES DA SILVA RODRIGUES

ANEXO II
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025
EDITAL Nº 017/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BURITIZEIRO - MG.**

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral, elétricos, hidráulicos e ferramentas, objetivando atender as necessidades da de todas as secretarias municipais de Buritizeiro/MG.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência;

2.2. Tais materiais são fundamentais no funcionamento das secretarias do município, principalmente nas operações diárias da unidade, sendo esses materiais que operacionalizam o funcionamento das atividades, servindo como ferramenta para melhoria nos ambientes para a execução das atividades diárias das secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2.3. Os materiais de construção serão utilizados de modo a sanar quaisquer faltas em serviços de infraestrutura dos órgãos do Município em geral, sob demanda.

☎ 3937421011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01
Centro - CEP 39280-000
CNPJ 18.279.067/0001-72

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme Lei nº 14.133/21, O fundamento legal da licitação, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/21, abrange vários aspectos, incluindo princípios, modalidades, procedimentos, e disposições para contratações públicas

4. Tabela com itens e especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UN
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 20CM PACOTE COM 100 UNIDADES.	UN	50	R\$ 25,83
2	ABRAÇADEIRA TIPO CUNHA 1.	UN	200	R\$ 3,16
3	ADAPTADOR COM FLANGE 12.	UN	30	R\$ 19,10
4	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS E CONEXÕES 175GR.	UN	200	R\$ 32,17
5	ADITIVO PARA ARGAMASSA PACOTE 10KG LIGA TOP OU SIMILAR.	UN	1500	R\$ 18,52
6	ALÇA PREFORMADA 16MM.	UN	20	R\$ 17,50
7	ALÇA PREFORMADA 35MM.	UN	20	R\$ 43,61
8	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL 1000A.	UN	10	R\$ 133,97
9	ALICATE PRESSÃO 10 POLEGADAS.	UN	5	R\$ 65,94
10	ALICATE UNIVERSAL MULTIFUNCIONAL 9 POLEGADAS.	UN	15	R\$ 69,41
11	ALICATE UNIVERSAL PARA ELETRICISTA 8 PROFISSIONAL CRV 1000 V VONDER OU SIMILAR.	UN	10	R\$ 140,50
12	ANEL DE VEDAÇÃO COM GUIA DN100.	UN	30	R\$ 13,50
13	ANEL DE VEDACAO PARA VASO SANITARIO INFANTIL COM GUIA.	UN	30	R\$ 15,96
14	ARAME FARPADO ROLO COM 500MT.	UN	10	R\$ 676,42
15	ARAME GALVANIZADO BWG 14.	KG	50	R\$ 37,76
16	ARAME GALVANIZADO BWG 16.	KG	50	R\$ 39,58

17	ARAME GALVANIZADO BWG 6.	KG	50	R\$ 49,90
18	ARAME GALVANIZADO BWG 8.	KG	50	R\$ 54,90
19	ARAME RECOZIDO.	KG	200	R\$ 27,45
20	ARCO DE SERRA 12 POLEGADA REGULAVEL.	UN	5	R\$ 104,88
21	AREIA LAVADA MÉDIA CAMINHÃO COM 6 METROS.	UN	50	R\$ 975,30
22	ARGAMASSA.	UN	150	R\$ 27,58
23	ASSENTO SANITARIO EM PVC.	UN	50	R\$ 73,98
24	BALDE PLSTICO P CONCRETO 12 LITROS.	UN	200	R\$ 20,62
25	BARRA CHATA 12.	UN	30	R\$ 104,85
26	BARRA CHATA 78 X 18 6M.	UN	30	R\$ 56,59
27	BARRA PENTE 2X16A.	UN	50	R\$ 101,18
28	BARRA PENTE 2X63A.	UN	50	R\$ 105,97
29	BARRA ROSCADA 14 POL X 1M.	UN	100	R\$ 9,12
30	BARRA ROSCADA 38 POL X 1M.	UN	100	R\$ 16,97
31	BARRAMENTO NEUTRO 12 FUROS.	UN	5	R\$ 76,26
32	BARRAMENTO TERRA 12 FUROS.	UN	5	R\$ 74,26
33	BASE PARA VALVULA DESCARGA.	UN	50	R\$ 254,59
34	BLOCO DE ESPUMA FILTRO PARA REBOCO.	UN	30	R\$ 9,46
35	BOCAL E 27.	UN	300	R\$ 5,68
36	BOIA PARA CAIXA DE AGUA 1 POL.	UN	50	R\$ 85,16
37	BOMBONA PLÁSTICA 200 LITROS.	UN	5	R\$ 275,83
38	BOMBONA PLÁSTICA 50 LITROS.	UN	5	R\$ 135,83
39	BRITA 0 CAMINHÃO COM 6 METROS ³ .	UN	15	R\$ 2.466,67
40	BRITA 1 CAMINHÃO COM 6 METROS ³ .	UN	15	R\$ 2.466,67
41	BROCA DE AÇO RAPIDO 12.	UN	10	R\$ 60,55
42	BROCA DE AÇO RAPIDO 18 ESPESSURA 3MM.	UN	10	R\$ 11,97
43	BROCA DE AÇO RAPIDO 1164 ESPESSURA 450MM.	UN	10	R\$ 14,65

44	BROCA DE AÇO RAPIDO 934 ESPESSURA 350MM.	UN	10	R\$ 12,62
45	BROCA PARA CONCRETO COM 120MM DE COMPRIMENTO POR 95MM DE ESPESSURA.	UN	10	R\$ 27,85
46	BROCA PARA CONCRETO COM 90MM DE COMPRIMENTO POR 55MM DE ESPESSURA.	UN	10	R\$ 30,13
47	BROCA PARA MADEIRA 5MM.	UN	10	R\$ 12,75
48	BROXA TRINCHA PARA PINTURA 20 CM.	UN	100	R\$ 17,09
49	BUCHA DE REDUCAO SOLDABEL 50 X 25MM.	UN	100	R\$ 10,99
50	BUCHA DE REDUCAO 32 X 25MM.	UN	50	R\$ 4,40
51	BUCHA DE REDUCAO 40 X 25MM.	UN	50	R\$ 7,78
52	BUCHA DE REDUCAO 40 X 32MM .	UN	50	R\$ 6,16
53	BUCHA DE REDUCAO 50 X 25MM.	UN	50	R\$ 9,85
54	BUCHA DE REDUCAO 50 X 32MM.	UN	50	R\$ 12,65
55	BUCHA DE REDUCAO 50 X 40MM.	UN	50	R\$ 8,95
56	BUCHA DE REDUCAO DN100 X 50MM.	UN	50	R\$ 19,57
57	BUCHA DE REDUCAO ESGOTO 50 X 40MM.	UN	50	R\$ 6,69
58	BUCHA DE REDUCAO LONGA DN50X40MM.	UN	50	R\$ 12,21
59	BUCHA DE REDUCAO ROSCA 2 X 112.	UN	50	R\$ 51,46
60	BUCHA DE REDUCAO SOLDABEL 150 X 100MM.	UN	50	R\$ 225,93
61	BUCHA DE REDUCAO SOLDABEL 32 X 20MM.	UN	50	R\$ 7,63
62	BUCHA DE REPARO PARA TORNEIRA 12.	UN	50	R\$ 1,63
63	BUCHA DE REPARO PARA TORNEIRA 25 MM.	UN	50	R\$ 1,80

64	CABEÇOTE PVC ELETRO 34 025MM.	UN	50	R\$ 30,37
65	CABO BIPLEX 16 MM.	UN	300	R\$ 16,59
66	CABO DE AÇO 38.	UN	100	R\$ 36,97
67	CABO FLEXIVEL 15 MM 750 V ROLO DE 100 METROS.	UN	20	R\$ 209,33
68	CABO FLEXIVEL 100 MM 750 V ROLO DE 100 METROS.	UN	15	R\$ 1.733,33
69	CABO FLEXIVEL 25 MM 750 V ROLO DE 100 METROS.	UN	25	R\$ 3.150,00
70	CABO FLEXIVEL 160 MM 750 V ROLO DE 100 METROS.	UN	10	R\$ 1.082,67
71	CABO FLEXIVEL 250 MM ROLO DE 100 METROS.	UN	10	R\$ 4.212,67
72	CABO FLEXIVEL 350 MM ROLO DE 100 METROS.	UN	5	R\$ 6.445,67
73	CABO FLEXIVEL 40 MM 750 V ROLO DE 100 METROS.	UN	20	R\$ 742,33
74	CABO FLEXIVEL 60 MM 750 V ROLO DE 100 METROS.	UN	20	R\$ 1.050,00
75	CABO PARA ENXADA.	UN	50	R\$ 30,62
76	CABO PARA PICARETA.	UN	10	R\$ 31,26
77	CABO PARA VASSOURA.	UN	100	R\$ 20,85
78	CABO PP 2X10MM.	M	150	R\$ 69,00
79	CABO PP 2X4MM.	M	200	R\$ 27,89
80	CABO PP 2X6MM.	M	150	R\$ 36,95
81	CABO QUADRIplex 16MM.	M	500	R\$ 28,35
82	CABO QUADRIplex 35 MM.	M	500	R\$ 53,97
83	CABO TRIplex 16 MM.	M	500	R\$ 19,95
84	CABO TRIplex 35 MM.	M	500	R\$ 43,87
85	CADEADO 30MM.	UN	30	R\$ 37,59
86	CADEADO 40MM.	UN	30	R\$ 51,99
87	CAIBRO 6 X 4.	M	2000	R\$ 16,80
88	CAIXA D ÁGUA 310 LTS.	UN	15	R\$ 638,63

89	CAIXA DÁGUA 1000 LITROS.	UN	20	R\$ 1.072,63
90	CAIXA DAGUA 10000 LTS.	UN	2	R\$ 11.312,00
91	CAIXA DAGUA 5000 LTS.	UN	3	R\$ 6.314,67
92	CAIXA DAGUA 500 LTS.	UN	15	R\$ 713,30
93	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA 9LTS.	UN	30	R\$ 94,47
94	CAIXA DE PASSAGEM 25 X 25CM.	UN	5	R\$ 127,98
95	CAIXA P INSPEÇÃO TERRA PVC PEQ TAMPA AL.	UN	5	R\$ 63,83
96	CAIXA SIFONADA DN 100X100X50MM COM TAMPA.	UN	5	R\$ 51,05
97	CAIXA SIFONADA DN 150X150X50MM COM TAMPA.	UN	5	R\$ 70,99
98	CAIXA SIFONADA DN 150X150X75MM COM TAMPA.	UN	5	R\$ 83,80
99	CAIXAS DE PASSAGEM 15 X 15.	UN	15	R\$ 60,56
100	CAIXAS PVC 4 X 2.	UN	250	R\$ 3,43
101	CAIXAS PVC 4 X 4.	UN	250	R\$ 6,68
102	CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE Mão.	UN	20	R\$ 29,81
103	CANALETA SISTEMA X.	UN	300	R\$ 15,75
104	CAP PVC SOLDABEL 20MM.	UN	50	R\$ 2,89
105	CAP PVC SOLDABEL 25MM.	UN	50	R\$ 3,51
106	CAP PVC SOLDABEL 32MM.	UN	50	R\$ 5,23
107	CAP PVC SOLDABEL 40MM.	UN	50	R\$ 10,73
108	CAP DE ESGOTO DN150MM PVC.	UN	30	R\$ 63,35
109	CAP DE ESGOTO DN200MM PVC.	UN	20	R\$ 114,40
110	CAP EXTERNO ROSCAVEL 12 PVC.	UN	50	R\$ 3,31
111	CAP EXTERNO ROSCAVEL 34 PVC.	UN	50	R\$ 5,28
112	CAP PVC SOLDABEL 60MM .	UN	30	R\$ 27,32
113	CAP SOLDABEL 34.	UN	50	R\$ 3,35

114	CARRETEL PARA ROÇADEIRA STIHL FS220.	UN	30	R\$ 393,23
115	CARRINHO DE MÃO CHAPA 16 POL PNEU SEM CÂMARA.	UN	30	R\$ 486,67
116	CASCALHO MISTO GROSSO CAMINHÃO COM 6 METROS.	UN	20	R\$ 1.530,00
117	CAVADEIRA ARTICULADA METÁLICA C CABO DE MADEIRA 180CM.	UN	20	R\$ 196,63
118	CHAVE COMBINADA 19MM.	UN	10	R\$ 24,83
119	CHAVE SECC NH001 3X253 WE.	UN	1	R\$ 1.826,56
120	CHUMBADOR PARABOLT INOX 1.	UN	50	R\$ 91,95
121	CHUMBADOR PARABOLT INOX 12.	UN	50	R\$ 75,01
122	CHUMBADOR PARABOLT INOX 14.	UN	50	R\$ 153,04
123	CHUMBADOR PARABOLT INOX 34.	UN	50	R\$ 403,07
124	CHUMBADOR PARABOLT INOX 38.	UN	50	R\$ 325,73
125	CHUMBADOR PARABOLT INOX 516.	UN	50	R\$ 86,93
126	CHUMBADOR PARABOLT INOX 78.	UN	50	R\$ 176,48
127	CHUVEIRO 5500W 127V COM BRAÇO DE APOIO.	UN	20	R\$ 146,63
128	CHUVEIRO 5500W 220V COM BRAÇO DE APOIO.	UN	20	R\$ 163,30
129	CILINDRO FECHADURA ALIANÇA.	UN	50	R\$ 44,81
130	CIMENTO CP II SACO 50 KG.	SACO	2250	R\$ 43,67
131	[ME/EPP] - CIMENTO CP II SACO 50 KG.	SACO	750	R\$ 43,67
132	COLA CASCOLA 1 L.	UN	30	R\$ 80,82
133	COLUNA PRONTA 7X14 516 COM 6 METROS.	UN	150	R\$ 176,33
134	COLUNA PRONTA 7X14 63MM 14 COM 6 METROS.	UN	150	R\$ 135,00
135	COLUNA PRONTA 7X14516 COM 3 METROS.	UN	150	R\$ 119,67

136	COLUNA PRONTA 7X14 8MM COM 6 METROS.	UN	150	R\$ 173,00
137	CONECTOR PERFURAÇÃO 1035MMM.	UN	250	R\$ 38,21
138	CONECTOR PERFURAÇÃO 1635MMM.	UN	250	R\$ 56,31
139	CONECTORES DE PRESSÃO 16 MM.	UN	200	R\$ 31,44
140	CONECTORES DE PRESSÃO 25 MM.	UN	200	R\$ 39,97
141	CONECTORES DE PRESSÃO 35 MM.	UN	200	R\$ 45,56
142	CONECTORES DE PRESSÃO 50 MM.	UN	200	R\$ 56,85
143	CORRENTE 5MM.	M	100	R\$ 23,00
144	COTOVELO GALVANIZADO 45 GRAUS DE 1 POL.	UN	20	R\$ 100,27
145	COTOVELO GALVANIZADO 90 GRAUS DE 1 14 POL.	UN	20	R\$ 62,71
146	COTOVELO GALVANIZADO 90 GRAUS DE 1 POL.	UN	20	R\$ 46,63
147	COTOVELO GALVANIZADO 90 GRAUS DE 1 12 POL.	UN	20	R\$ 96,44
148	COTOVELO GALVANIZADO 90 GRAUS DE 12 POL.	UN	20	R\$ 21,03
149	CUMEEIRA NORMAL EM FIBROCIMENTO 6MM 110 X 050.	UN	200	R\$ 98,97
150	CURVA 90 GRAUS LONGA DN50MM.	UN	50	R\$ 28,17
151	CURVA 90 GRAUS LONGA DN40MM.	UN	50	R\$ 13,77
152	CURVA DE PVC 90GRAUS 50MM.	UN	50	R\$ 27,49
153	CURVA DE PVC 90GRAUS 20MM.	UN	50	R\$ 5,86
154	CURVA DE PVC 90GRAUS 25MM.	UN	50	R\$ 8,20
155	CURVA DE PVC 90GRAUS 40MM.	UN	50	R\$ 27,67
156	CURVA DE PVC 90GRAUS 60MM.	UN	30	R\$ 73,27
157	CURVA PVC ROSCAVEL ELETRO 34 90X25MM.	UN	50	R\$ 11,62
158	DESEMPENADEIRA DE PLASTICO 15 X 26CM.	UN	10	R\$ 20,91

159	DESEMPENADEIRA DE PLASTICO 85 X 165CM.	UN	10	R\$ 19,23
160	DISCO CORTE MADEIRA 115MM X 36 DENTES.	UN	20	R\$ 35,88
161	DISCO DE CORTE 412 POL.	UN	500	R\$ 5,17
162	DISCO DE DESBASTE 412 POL.	UN	100	R\$ 14,97
163	DISJUNTOR BIPOLAR 2X20A.	UN	50	R\$ 59,92
164	DISJUNTORES BIPOLAR 10 A.	UN	20	R\$ 66,65
165	DISJUNTORES BIPOLAR 100 A.	UN	20	R\$ 265,00
166	DISJUNTORES BIPOLAR 120 A.	UN	20	R\$ 466,63
167	DISJUNTORES BIPOLAR 150 A.	UN	10	R\$ 626,63
168	DISJUNTORES BIPOLAR 16 A.	UN	20	R\$ 73,65
169	DISJUNTORES BIPOLAR 20 A.	UN	20	R\$ 77,99
170	DISJUNTORES BIPOLAR 25 A.	UN	20	R\$ 73,65
171	DISJUNTORES BIPOLAR 32 A.	UN	20	R\$ 73,65
172	DISJUNTORES BIPOLAR 40 A.	UN	20	R\$ 73,65
173	DISJUNTORES BIPOLAR 63 A.	UN	20	R\$ 84,99
174	DISJUNTORES MONOPOLAR 40 A.	UN	20	R\$ 29,21
175	DISJUNTORES TRIPOLAR 100 A.	UN	10	R\$ 233,11
176	DISJUNTORES TRIPOLAR 120 A.	UN	10	R\$ 536,63
177	DISJUNTORES TRIPOLAR 150 A.	UN	10	R\$ 593,30
178	DISJUNTORES TRIPOLAR 40 A.	UN	20	R\$ 109,72
179	DISJUNTORES TRIPOLAR 63 A.	UN	20	R\$ 109,72
180	DISJUNTORES UNIPOLAR 32 A.	UN	20	R\$ 41,61
181	DRIVE PARA PAINEL DE LED 24W.	UN	300	R\$ 68,63
182	ELETRODO 25MM.	KG	30	R\$ 49,26
183	ELETRODUTO PVC 1 12.	UN	100	R\$ 82,96
184	ELETRODUTO PVC 1 14.	UN	100	R\$ 83,59
185	ELETRODUTO PVC 1.	UN	100	R\$ 58,75
186	ELETRODUTO PVC 34.	UN	100	R\$ 33,02
187	EMBOLO DE VALVULA PARA DESCARGA DOCOL 40 MM.	UN	100	R\$ 72,52

188	ENXADA LARGA 25 LBS COM CABO DE MADEIRA.	UN	200	R\$ 101,48
189	ENXADÃO 25 LL COM CABO.	UN	50	R\$ 90,80
190	ESCADA DE ALUMÍNIO MULTIFUNCIONAL COM 12 DEGRAUS.	UN	5	R\$ 1.414,83
191	ESCADA EM ALUMÍNIO COM 6 DEGRAUS DOBRÁVEL E COM FITA DE SEGURANÇA.	UN	5	R\$ 495,68
192	ESCADA EXTENSÍVEL 6 MT FIBRA DG MASTER OU SIMILAR.	UN	3	R\$ 1.946,62
193	ESCADA EXTENSÍVEL 8 MT FIBRA DG MASTER OU SIMILAR.	UN	3	R\$ 2.534,35
194	ESPUDE PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITARIO PVC.	UN	50	R\$ 10,49
195	ESQUADRO 12 POLEGADA.	UN	10	R\$ 41,21
196	ESQUADRO METÁLICO 60X40CM.	UN	10	R\$ 143,20
197	FACÃO 22 POLEGADAS.	UN	20	R\$ 90,00
198	FAIXA ANTIDERRAPAMENTE.	M	200	R\$ 44,04
199	FECHADURA DE EMBUTIR.	UN	30	R\$ 109,15
200	FIO DE NYLON 300MM QUADRADO P ROÇADEIRA.	M	2000	R\$ 3,29
201	FIO PARALELO 2 X 25 MM.	M	4000	R\$ 10,18
202	FIO PARALELO 2 X 15 MM.	M	2000	R\$ 7,12
203	FITA ISOLANTE 18X20M 3M OU SIMILAR.	UN	500	R\$ 15,91
204	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO ROLO DE 20 METROS.	UN	100	R\$ 67,79
205	FITA VEDA ROSCA 18 X 50M.	UN	100	R\$ 14,25
206	FIXADOR PARA PINTURA 150 ML.	UN	300	R\$ 6,31
207	FOICE DE BICO COM CABO TRAMONTINA OU SILMILAR.	UN	50	R\$ 107,03
208	FOLHA DE MADEIRITE 110 X 220CM 18MM.	UN	50	R\$ 408,23

209	FOLHA DE MADEIRITE 110 X 220CM 20MM.	UN	50	R\$ 438,23
210	FOLHA DE MADEIRITE PLATIFICADO 110 X 220CM 20MM.	UN	50	R\$ 474,97
211	FORMÃO CHANFRADO 12.	UN	10	R\$ 50,91
212	FORRO DE PVC BRANCO FRISADO COM REGUA DE 3 X 020 METROS.	M	500	R\$ 44,33
213	FUSIVEL NH01 R 200A 500W WEG.	UN	1	R\$ 794,31
214	GARFO FORCADO 10 DENTES COM CABO.	UN	20	R\$ 280,71
215	GONZO 58.	UN	5	R\$ 25,56
216	GRAMPO ATERRAMENTO 70MM 34 CHT1 GAT385 GTDU.	UN	2	R\$ 216,93
217	GRAMPO DE CERCA.	KG	20	R\$ 30,40
218	HASTE TERRA COPERWELD 58X240M B CAMADA.	UN	2	R\$ 194,20
219	JOELHO 112 45 GRAUS.	UN	100	R\$ 18,65
220	JOELHO 12.	UN	100	R\$ 3,46
221	JOELHO 34.	UN	100	R\$ 4,51
222	JOELHO 45 DN 100MM.	UN	100	R\$ 35,07
223	JOELHO 45GRAUS ESGOTO DN 40MM.	UN	100	R\$ 5,16
224	JOELHO 90GRAUS ESGOTO DN 100MM.	UN	50	R\$ 14,79
225	JOELHO 90GRAUS ESGOTO DN 150MM.	UN	50	R\$ 69,20
226	JOELHO 90GRAUS SOLDABEL COM BUCHA DE LATÃO LR 25MM X 34 AZUL.	UN	100	R\$ 13,71
227	JOELHO DE 90GRAUS ESGOTO PVC 40MM.	UN	50	R\$ 3,32
228	JOELHO DE 90GRAUS ESGOTO PVC 50MM.	UN	50	R\$ 6,29
229	JOELHO LR 90GRAUS 20MM.	UN	100	R\$ 5,66
230	JOELHO LR 90GRAUS 25MM.	UN	100	R\$ 8,45
231	JOELHO LR PVC 12.	UN	100	R\$ 5,66

232	JOELHO PVC 150MM 90.	UN	50	R\$ 75,86
233	JOELHO PVC SOLDAVEL 90GRAUS 20MM.	UN	100	R\$ 1,89
234	JOELHO PVC SOLDAVEL 90GRAUS 32MM.	UN	50	R\$ 6,11
235	JOELHO PVC SOLDAVEL 90GRAUS 40MM.	UN	50	R\$ 10,13
236	JOELHO PVC SOLDAVEL 90GRAUS 50MM.	UN	50	R\$ 8,72
237	JOELHO PVC SOLDAVEL 90GRAUS 60MM.	UN	30	R\$ 50,09
238	JOELHO PVC SOLDAVEL 90GRAUS 25MM.	UN	100	R\$ 2,41
239	JOGO CHAVE FENDA COM 04 CHAVES 18X3 316X414X5 E 516X8.	JOGO	5	R\$ 118,23
240	JOGO CHAVE PHILIPS COM 04 CHAVES 18X3 316X414X5 E 516X8.	JOGO	5	R\$ 129,28
241	JOGO DE ALISAR ALT 220 X LAR 005 X ESP 001 CM.	UN	20	R\$ 93,33
242	JOGO DE CHAVE COMBINADA 8MM A 24MM.	JOGO	5	R\$ 443,14
243	JUNCAO 100 X 100MM.	UN	20	R\$ 48,91
244	JUNCAO 50 X 50MM.	UN	20	R\$ 15,85
245	KIT BROCA DE AÇO RAPIDO DE 01 A 12MM.	JOGO	5	R\$ 232,85
246	KIT BROCA DE VIDEA DE 6 8 10 12MM.	JOGO	5	R\$ 187,84
247	KIT DE REPAROS PARA DESCARGA ORIENTE 40MM.	UN	30	R\$ 123,02
248	KIT REPARO DE VAVULA DE DESCARGA DOCOL.	UN	30	R\$ 136,36
249	KIT REPARO DE VAVULA DE DESCARGA HYDRA.	UN	30	R\$ 146,36

250	LAGE PREMOLDADO PISO.	M	200	R\$ 156,67
251	LÂMINA 2 PONTAS PARA ROÇADEIRA STHIL FS220.	UN	30	R\$ 82,33
252	LÂMINA PARA ROÇADEIRA MANUAL 3 PONTAS.	UN	30	R\$ 121,41
253	LÂMPADA LED 40W E27.	UN	250	R\$ 38,89
254	LÂMPADA LED 50W E27.	UN	250	R\$ 49,05
255	LÂMPADAS LED E 27 X 18 W.	UN	150	R\$ 24,65
256	LÂMPADAS LED E 27 X 25 W.	UN	250	R\$ 28,65
257	LÂMPADAS LED E 27 X 32 W.	UN	300	R\$ 32,23
258	LAPIS CARPINTEIRO.	UN	30	R\$ 5,20
259	LAVATORIO COM COLUNA 44X36CM PARA BANHEIRO.	UN	30	R\$ 322,42
260	LIMA CHATA 8 POLEGADAS KF OU SIMILAR.	UN	200	R\$ 22,67
261	LINHA PEDREIRO.	UN	30	R\$ 10,97
262	LIXA PARA FERRO N° 120.	UN	300	R\$ 4,63
263	LIXA PARA FERRO N° 80.	UN	300	R\$ 4,63
264	LONA DUPLAFACE 200 MICRAS 6X25M.	UN	10	R\$ 1.033,08
265	LUVA DE CORRER 40MM.	UN	100	R\$ 34,76
266	LUVA DE CORRER DN 75MM.	UN	30	R\$ 55,89
267	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 20MM.	UN	100	R\$ 19,52
268	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 25MM.	UN	100	R\$ 23,45
269	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 32MM.	UN	50	R\$ 36,21
270	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 40MM.	UN	50	R\$ 50,49
271	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 50MM.	UN	50	R\$ 55,79

272	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO DN 100MM.	UN	30	R\$ 40,24
273	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO DN 40MM.	UN	30	R\$ 23,76
274	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO DN 50MM.	UN	30	R\$ 29,64
275	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO DN 75MM.	UN	20	R\$ 34,57
276	LUVA DE REDUCAO LONGA SOLDABEL 32 X 25MM.	UN	30	R\$ 6,96
277	LUVA LISA SOLDABEL 12.	UN	50	R\$ 2,15
278	LUVA LISA SOLDABEL 34.	UN	50	R\$ 2,64
279	LUVA LR 20MM.	UN	100	R\$ 4,59
280	LUVA LR 25MM.	UN	100	R\$ 6,13
281	LUVA SIMPLES ESGOTO DN 150MM.	UN	20	R\$ 59,65
282	LUVA SIMPLES ESGOTO DN 200MM.	UN	20	R\$ 100,12
283	LUVA SOLD LR 25 X 34 BUCHA LATAO.	UN	100	R\$ 12,07
284	LUVA SOLDABEL 32MM.	UN	100	R\$ 4,66
285	LUVA SOLDABEL LR 32MM.	UN	100	R\$ 13,76
286	LUVA SOLDABEL PVC 50MM.	UN	50	R\$ 8,95
287	LUVA SOLDABEL PVC 60MM.	UN	50	R\$ 27,17
288	MADEIRA CERRADA 11 X 6.	M	100	R\$ 58,33
289	MADEIRA CERRADA 15 X 6.	M	500	R\$ 71,67
290	MADEIRA CERRADA 7 X 6.	M	100	R\$ 41,33
291	MANGOTE 2.	M	100	R\$ 80,00
292	MANGOTE 3.	M	100	R\$ 138,33
293	MANGUEIRA CORRUGADA 1.	M	500	R\$ 5,85
294	MANGUEIRA CORRUGADA 34.	M	500	R\$ 3,50
295	MANGUEIRA DE NIVEL.	M	250	R\$ 4,23
296	MANTA ASFALTICA ADESIVAS TELHADOS 20MM ROLO 10 METROS.	UN	50	R\$ 108,97
297	MARCO DE PORTA 210 X 70.	UN	20	R\$ 385,00

298	MARCO DE PORTA 210 X 80.	UN	20	R\$ 391,62
299	MARRETA 900G.	UN	10	R\$ 76,66
300	MARRETA DE 1KG.	UN	10	R\$ 81,43
301	MARRETA DE 2KG.	UN	10	R\$ 124,32
302	MARTELO COM CABO 27MM.	UN	10	R\$ 76,41
303	MARTELO COM CABO 34MM.	UN	10	R\$ 126,73
304	MASSA CORRIDA AGRILICA 18 LITROS.	UN	150	R\$ 201,48
305	MASSEIRA PARA CONCRETO 50 LITROS.	UN	10	R\$ 224,19
306	METALON 15X15.	UN	50	R\$ 30,67
307	METALON 20X20.	UN	50	R\$ 42,33
308	METALON 40X20.	UN	50	R\$ 65,67
309	METALON 50X30.	UN	50	R\$ 244,07
310	METALON 50X50.	UN	50	R\$ 323,36
311	METALON 70X70.	UN	50	R\$ 577,55
312	NIVEL DE MÃO 50CM.	UN	10	R\$ 98,48
313	Pá DE BICO COM CABO.	UN	50	R\$ 96,43
314	Pá QUADRADA COM CABO.	UN	50	R\$ 85,55
315	PADRÃO CONTRA BIFÁSICO 150 A.	UN	3	R\$ 13.500,00
316	PADRÃO CONTRA BIFÁSICO 63 A CAIXA DUPLA.	UN	2	R\$ 9.500,00
317	PADRÃO CONTRA BIFÁSICO 63 A.	UN	5	R\$ 3.341,67
318	PADRÃO CONTRA MONOFÁSICO 40 A.	UN	3	R\$ 2.883,33
319	PADRÃO CONTRA PRÉ FABRICADO 3X100A AÉRIO TRIFÁSICO.	UN	3	R\$ 14.000,00
320	PADRÃO MONOFÁSICO 63 A.	UN	3	R\$ 2.200,00
321	PADRÃO PRÉ FABRICADO 3X150A AÉRIO TRIFÁSICO.	UN	3	R\$ 18.333,33
322	PADRÃO PRÉ FABRICADO 3X200A AÉRIO TRIFÁSICO.	UN	2	R\$ 21.666,67

323	PARAFUSO CASTELO N° 10 COM BUCHA.	UN	200	R\$ 5,67
324	PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA E ARRUELA 12X312.	UN	5000	R\$ 6,07
325	PARAFUSO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO 516X110MM.	UN	250	R\$ 2,87
326	PARAFUSO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO 516X150MM.	UN	250	R\$ 3,50
327	PARAFUSO ROSCA SOBERBA N° 10 COM BUCHA.	UN	500	R\$ 2,17
328	PARAFUSO ROSCA SOBERBA N° 6 COM BUCHA.	UN	500	R\$ 1,43
329	PARAFUSO ROSCA SOBERBA N° 8 COM BUCHA.	UN	500	R\$ 1,67
330	PARAFUSO SEXTAVADO N° 10 COM BUCHA.	UN	500	R\$ 2,63
331	PERFIL 50X25 SIMPLES.	UN	50	R\$ 386,67
332	PINCEL TRINCHA 2 POLEGADA.	UN	50	R\$ 14,08
333	PINCEL TRINCHA 3 POLEGADA.	UN	50	R\$ 24,28
334	PINCEL TRINCHA 4 POLEGADA.	UN	50	R\$ 27,23
335	PLACA DE MADEIRITE 110M X 220M X 14MM.	UN	50	R\$ 116,46
336	PLAFON PAINEL DE LED 18 W EMBUTIDO.	UN	100	R\$ 47,98
337	PLAFON PAINEL DE LED 18 W SOBREPOR.	UN	150	R\$ 47,65
338	PLAFON PAINEL DE LED 25 W EMBUTIDO.	UN	150	R\$ 60,97
339	PLAFON PAINEL DE LED 25 W SOBREPOR.	UN	150	R\$ 64,30
340	PLAFON PVC E 27.	UN	300	R\$ 8,97
341	PLUG 12 ROSCAVEL EM PVC.	UN	50	R\$ 2,00
342	PLUG 134 ROSCAVEL EM PVC.	UN	50	R\$ 3,35

343	PONTEIRO 250X18MM.	UN	20	R\$ 65,00
344	PORCA 12.	UN	300	R\$ 1,50
345	PORCA 14.	UN	300	R\$ 0,62
346	PORCA 38.	UN	300	R\$ 0,97
347	PORTA PRANCHENTA LISA 210 X 70.	UN	30	R\$ 356,63
348	PORTA PRANCHENTA LISA 210 X 80.	UN	30	R\$ 406,63
349	PORTA VENEZIANA 210 X 70 ESTRAFORTE.	UN	20	R\$ 615,00
350	PORTA VENEZIANA 210 X 80 ESTRAFORTE.	UN	20	R\$ 665,00
351	POSTE DE EUCALIPTO TRATADO 220MT DE 10 A 12 DIAMETRO.	UN	100	R\$ 199,67
352	POSTE DE EUCALIPTO TRATADO 280MT DE 16 A 18 DIAMETRO.	UN	100	R\$ 206,33
353	POSTE DE EUCALIPTO TRATADO 3MT DE 14 A 16 DIAMETRO.	UN	100	R\$ 238,00
354	POSTE DE EUCALIPTO TRATADO 4MT DE 8 A 10 DIAMETRO.	UN	100	R\$ 176,33
355	POSTE DE EUCALIPTO TRATADO 5MT DE 14 A 16 DIAMETRO.	UN	100	R\$ 399,67
356	POSTE DE EUCALIPTO TRATADO 7MT DE 14 A 16 DIAMETRO.	UN	100	R\$ 646,33
357	PRANCHA DE MADEIRA 20 X 6	M	500	R\$ 78,00
358	PRANCHA DE MADEIRA 25 X 6.	M	500	R\$ 94,33
359	PRANCHA DE MADEIRA 30 X 6.	M	500	R\$ 116,00
360	PREGO 15 X 15.	KG	30	R\$ 37,50
361	PREGO 17 X 21.	KG	30	R\$ 32,83
362	PREGO 18 X 30.	KG	30	R\$ 32,83
363	PREGO 19 X 36.	KG	20	R\$ 32,83
364	PREGO 22 X 42.	KG	20	R\$ 33,97
365	PREGO 22 X 48.	KG	20	R\$ 34,30
366	PREGO 25 X 78.	KG	20	R\$ 37,30
367	PROJETORES DE LED 100 W.	UN	200	R\$ 109,71

368	PROJETORES DE LED 200 W.	UN	200	R\$ 186,40
369	PROJETORES DE LED 30 W.	UN	100	R\$ 63,13
370	PROJETORES DE LED 50 W.	UN	200	R\$ 76,48
371	PRUMO DE METAL 500G.	UN	5	R\$ 60,47
372	PRUMO DE METAL 900G.	UN	5	R\$ 85,29
373	PULVEIRIZADOR COSTAL MANUAL 20L PISTÃO METALICO.	UN	2	R\$ 1.023,27
374	QUADRO ARM SOBR 600X500X200MM.	UN	1	R\$ 2.765,46
375	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 12 CHAVES.	UN	15	R\$ 113,52
376	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 18 CHAVES.	UN	15	R\$ 142,79
377	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 24 CHAVES COM BARRAMENTO.	UN	15	R\$ 450,71
378	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 6 CHAVES.	UN	20	R\$ 68,71
379	RASTELO METAL 22 DENTES ARAME REGULAVEL COM CABO.	UN	200	R\$ 64,04
380	RASTELO PLASTICO 26 DENTES COM CABO.	UN	200	R\$ 51,24
381	REGISTRO 34 DE PRESSAO COM ACABAMENTO.	UN	50	R\$ 113,35
382	REGISTRO DE ESFERA SOLDABEL 40MM.	UN	30	R\$ 43,18
383	REGISTRO DE ESFERA SOLDABEL 50MM.	UN	20	R\$ 39,44
384	REGISTRO DE ESFERA SOLDABEL 60MM.	UN	15	R\$ 103,03
385	REGISTRO DE ESFERA SOLDABEL DE 12 POL.	UN	30	R\$ 15,21
386	REGISTRO DE GAVETA 12 COM ACABAMENTO CROMADO.	UN	20	R\$ 138,47
387	REGISTRO DE GAVETA 20MM.	UN	10	R\$ 94,84
388	REGISTRO DE GAVETA 25MM.	UN	10	R\$ 104,05
389	REGISTRO DE GAVETA 60MM.	UN	5	R\$ 541,52
390	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 112.	UN	5	R\$ 223,48

391	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 114.	UN	5	R\$ 212,01
392	REGISTRO SOLDAVEL PRESSAO DE PVC 50MM.	UN	10	R\$ 184,53
393	REGISTRO SOLDAVEL PRESSAO DE PVC 60MM.	UN	5	R\$ 191,89
394	REGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO 3 METROS.	UN	20	R\$ 146,15
395	REGULADOR GAS ALIANÇA.	UN	30	R\$ 62,31
396	REPARO PARA CAIXA DE DESCARGA ACLOPADO.	UN	30	R\$ 158,17
397	REX 1 LINHA PESADO COM ROLDANA.	UN	15	R\$ 147,90
398	RIPA.	M	1000	R\$ 6,00
399	RIPA 4 X 15.	M	1500	R\$ 10,33
400	RIPÃO 5 X 2.	M	1500	R\$ 13,33
401	ROÇADEIRA A GASOLINA C LÂMINA 3 FACAS. MODELO FS350 CILINDRADA 402CM ³ CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 640ML POTÊNCIA 1622KWCV ROTAÇÃO LENTA 2800RPM ROTAÇÃO MÁXIMA 12300RPM PESO 73KG STHIL OU SIMILAR	UN	5	R\$ 5.666,66
402	ROÇADEIRA GASOLINA MODELO FS220 TRIMCUT. CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 0580ML CILINDRADA 352CM ³ POTÊNCIA 1723 KWCV ROT MÁXIMA 12500RPM ROT MÍNIMA 2800RPM PESO 77KG	UN	5	R\$ 5.833,30
403	RODA MAÇIÇA PARA CARRINHO DE MÃO.	UN	30	R\$ 176,53
404	ROLDANA COM ROLAMENTO PARAFUSO E PORCA EM AÇO 2X20MM CANAL U.	UN	15	R\$ 59,47
405	ROLDANA COM ROLAMENTO PARAFUSO E PORCA EM AÇO 4X22MM CANAL U.	UN	15	R\$ 136,28

406	ROLO DE MICROFIBRA PARA PINTURA DE PAREDE ANTI RESPINGO 9CM COM SUPORTE.	UN	50	R\$ 39,05
407	SACO PARA LIXO 200LITROS.	UN	5000	R\$ 4,71
408	SERROTE 24 POLEGADA.	UN	5	R\$ 92,08
409	SIFAO AJUSTÁVEL PARA PIA AMERICANA.	UN	100	R\$ 17,97
410	SIFAO EXTENSIVEL UNIVERSAL 72CM BRANCO.	UN	100	R\$ 16,30
411	SOLVENTE AGUARRÁS 5 LITROS.	UN	20	R\$ 184,97
412	T LISO PVC 12.	UN	100	R\$ 3,47
413	TABUA DE PINUS 10CM LARGURA X 2MMM X 3 METROS.	UN	200	R\$ 45,07
414	TABUA DE PINUS 20CM LARGURA X 2MMM X 3 METROS.	UN	300	R\$ 71,15
415	TABUA DE PINUS 30CM LARGURA X 2MMM X 3 METROS.	UN	300	R\$ 131,83
416	TALHADEIRA DE AÇO FORJADO.	UN	5	R\$ 41,51
417	TAMPA DE ACABAMENTO VASO SANITARIO INFANTIL.	UN	15	R\$ 251,32
418	TAMPA DE CAIXA SANFONADAGRELHA 10 X 10CM.	UN	20	R\$ 23,32
419	TAMPA DE CAIXA SANFONADAGRELHA 30 X 30CM.	UN	20	R\$ 69,28
420	TAMPA PARA CAIXA SINFONADA 15 X 15CM.	UN	20	R\$ 17,63
421	TAMPÃO LISO 12.	UN	50	R\$ 3,03
422	TANQUE COM 02 BOJOS DE FIBRA.	UN	10	R\$ 423,23
423	TÊ SOLDAVEL 32MM.	UN	50	R\$ 9,96
424	TÊ SOLDAVEL 50MM.	UN	50	R\$ 14,72
425	TÊ SOLDAVEL 60MM.	UN	30	R\$ 47,61
426	TÊ ESGOTO 150 X 150MM.	UN	50	R\$ 102,09
427	TÊ ESGOTO 75 X 75MM.	UN	30	R\$ 32,55

428	TÊ ESGOTO DN 40 X 40MM.	UN	50	R\$ 7,16
429	TÊ ESGOTO DN 50 X 50MM.	UN	50	R\$ 11,87
430	TÊ LISO 25MM 112POL.	UN	50	R\$ 16,03
431	TÊ PVC 100MM.	UN	50	R\$ 23,77
432	TE PVC BRANCO ROSCAVEL 12.	UN	50	R\$ 7,69
433	TELA CONTRA MOSQUITO.	M	100	R\$ 10,80
434	TELA DE SOPREMAENTO 50 3 METROS.	M	200	R\$ 14,39
435	TELA PARA CONCRETO EQ061 10 X 10 42 MM TAMANHO 3 X 2 MM.	UN	100	R\$ 170,67
436	TELA PARA CONCRETO EQ061 15 X 15 34 MM TAMANHO 3 X 2 MM.	UN	100	R\$ 125,33
437	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 244 X 050 4MM.	UN	200	R\$ 52,48
438	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 244 X 110 6MM.	UN	200	R\$ 125,82
439	TIJOLO FURADO 9X19X29CM.	UN	10000	R\$ 1,53
440	TIJOLO FURADO QUEIMADO 9X19X29CM.	UN	5000	R\$ 1,63
441	TINTA LATEX 18 LTS COR BRANCO GELO.	UN	100	R\$ 313,00
442	TINTA LATEX 18 LTS COR BRANCO NEVE.	UN	100	R\$ 313,00
443	TINTA LATEX 18 LTS COR CINZA ELEFANTE.	UN	100	R\$ 676,67
444	TINTA LATEX 18 LTS COR PRATA.	UN	100	R\$ 676,67
445	TINTA LATEX 18 LTS COR TANGERINA.	UN	100	R\$ 676,67
446	TOMADA EXTERNA 10A.	UN	200	R\$ 12,97
447	TOMADA EXTERNA 20A.	UN	150	R\$ 14,63
448	TOMADA SISTEMA X.	UN	300	R\$ 18,30
449	TORNEIRA BICO MOVEL DE BANCADA 14 DE VOLTA.	UN	50	R\$ 64,97

450	TORNEIRA BICO MOVEL DE PAREDE 14 DE VOLTA.	UN	50	R\$ 91,58
451	TORNEIRA DE METAL CROMADA DE BANCADA 14 DE VOLTA.	UN	50	R\$ 126,51
452	TORNEIRA PARA JARDIM DE METAL CROMADA COM BICO PARA MANGUEIRA.	UN	50	R\$ 55,20
453	TORNEIRA PVC PARA JARDIM 12.	UN	100	R\$ 6,85
454	TORQUES TURQUESA ARMADOR AMARRAÇÃO 12 POL PROFISSIONAL.	UN	15	R\$ 90,51
455	TRELIÇA TB 12 X 6 METROS.	UN	100	R\$ 82,33
456	TRELIÇA TB 8 X 6 METROS.	UN	100	R\$ 59,00
457	TRENA 05 METROS.	UN	15	R\$ 29,57
458	TRENA 50 METROS.	UN	10	R\$ 105,51
459	TUBO DE 100 MM SOLDAVEL PVC 6 METROS.	UN	10	R\$ 326,67
460	TUBO DE 150 MM SOLDAVEL PVC 6 METROS.	UN	5	R\$ 999,60
461	TUBO DE 20 MM SOLDAVEL PVC 6 METROS.	UN	500	R\$ 34,13
462	TUBO DE 25 MM SOLDAVEL PVC 6 METROS.	UN	500	R\$ 40,11
463	TUBO DE 40 MM SOLDAVEL PVC 6 METROS.	UN	250	R\$ 133,88
464	TUBO DE 50 MM SOLDAVEL PVC 6 METROS.	UN	250	R\$ 138,25
465	TUBO DE DESCIDA PARA VALVULA DE DESCARGA 38MM COM JOELHO 90 GRAUS.	UN	50	R\$ 31,51
466	TUBO DE ESGOTO DN 100MM 6 METROS.	UN	100	R\$ 149,75
467	TUBO DE ESGOTO DN 150MM 6 METROS.	UN	100	R\$ 369,43

468	TUBO DE ESGOTO DN 40MM 6 METROS.	UN	250	R\$ 65,73
469	TUBO DE ESGOTO DN 50MM 6 METROS.	UN	250	R\$ 98,49
470	TUBO DE ESGOTO DN 75MM 6 METROS.	UN	200	R\$ 131,76
471	TUBO VEDA CALHA.	UN	30	R\$ 27,64
472	UNIAO SOLDAVEL 25MM.	UN	50	R\$ 17,36
473	UNIAO SOLDAVEL 40MM.	UN	50	R\$ 51,59
474	UNIAO SOLDAVEL 60MM.	UN	30	R\$ 134,87
475	VALVULA AMERICANA PARA PIA DE COZINHA.	UN	30	R\$ 44,17
476	VALVULA DE DESCARGA COM ACABAMENTO CROMADO DN40 112.	UN	50	R\$ 292,37
477	VALVULA DE ESCOAMENTO EM PVC PARA TANQUE.	UN	50	R\$ 15,99
478	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA LAVATORIO COM PASSAGEM CROMADA.	UN	50	R\$ 28,93
479	VASO SANITARIO ADULTO TRADICIONAL.	UN	30	R\$ 446,51
480	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA 36L.	UN	30	R\$ 793,13
481	VASSOURA GARI PET CANALETA 40CM COM CABO.	UN	300	R\$ 69,11
482	VEDANTE PARA TORNEIRA DE PVC 12.	UN	50	R\$ 14,17
483	VERGALHÃO CA 50 NERVURADO 12 BARRA 12 METROS.	UN	200	R\$ 198,67
484	VERGALHÃO CA 50 NERVURADO 38 BARRA 12 METROS.	UN	200	R\$ 125,67
485	ZARCÃO 3600L CINZA.	UN	20	R\$ 146,65

R\$3.840.608,47 (três milhões, oitocentos e quarenta mil, seiscentos e oito reais e quarenta e sete centavos)

5. Quantidade:

O quantitativo relacionado corresponde a uma expectativa para um ano, considerando a experiência do consumo em anos anteriores.

6. Quantidades e especificações:

6.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência. Contudo, segue abaixo a descrição sucinta da solução.

6.2. Constitui objeto desta aquisição a compra de materiais de construção para atender conforme as necessidades das secretarias do município.

7. Processo de Seleção do Fornecedor:

Será realizado um processo de licitação, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

8. Da Gestão, Fiscalização E Acompanhamento Do Contrato:

A fiscalização será realizada pela CONTRATANTE, através de servidor(es) formalmente designado(s), conforme Termo de Designação de Fiscal e Gestor de Contrato, responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, competindo-lhe atestar a realização do serviço, observando as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento. Quaisquer exigências da fiscalização da contratante inerentes ao objeto do presente Termo de Referência deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

9. Orçamento Estimado:

O orçamento para esta aquisição será definido com base em pesquisa

de mercado, respeitando os limites financeiros de cada secretaria.

10. Condições de Pagamento:

O pagamento será efetuado 30 dias após o recebimento do produto, mediante a nota fiscal após a entrega e verificação dos itens, concluindo assim a satisfação e qualidade.

11. Penalidades:

Em caso de atraso na entrega, defeitos de fabricação ou não conformidade com as especificações, penalidades serão aplicadas conforme estipulado no contrato.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação será de um ano contado da assinatura da ata de registro de preços.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

13.2. A contratação será atendida pela dotação constante no documento de comprometimento orçamentário, respeitando o sistema de Registro de Preços.

14. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

14.1. A ordem de fornecimento para execução (ordem de compra), que são objeto da Ata de Registro de Preços será autorizada, pelo servidor competente do Setor de Compras, ou, em todo caso, pelo Prefeito.

15. PRAZO E ENTREGA

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01
Centro - CEP 39280-000
CNPJ 18.279.067/0001-72

15.1. O prazo para a entrega dos objetos do presente Termo de Referência é de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento pela empresa Contratada.

15.2. O não cumprimento do mesmo obriga a CONTRATADA a apresentar justificativas, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das sanções.

15.3. Os objetos em questão deverão ser entregues nos horários e nos dias normais de expediente da CONTRATANTE, de segunda-feira a sexta-feira de 08h00min as 17h00min a combinar com antecedência o serviço/entrega com a CONTRATANTE, devendo ser entregue conforme discriminado na ordem de compra, em atendimento a cada secretaria.

15.4. Todas as despesas pertinentes ao transporte, envios, entregas dos produtos e descarga dos objetos deste Termo são de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente devendo cumprir todas as obrigações, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita transportação dos objetos e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações estabelecidas.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

16.1. O prazo de entrega dos materiais é de 05 (cinco) dias, contados da data do empenho, em remessa única.

16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

16.3. Os bens deverão ser entregues conforme descrito na ordem de compra, atendendo as necessidades de cada setor.

16.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 dias, pelo(a) responsável pelo

☎ 35 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura
📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01
Centro - CEP 39280-000
CNPJ 18.279.067/0001-72

acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

16.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

16.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

16.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

16.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato. Fornecer o objeto de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da nota de empenho e ordem de fornecimento.

16.8. O transporte, entregas dos produtos e descarga dos objetos deste Termo são de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente devendo cumprir todas as obrigações.

16.9. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos serviços a serem licitados.

16.10. Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata no limite do quantitativo registrado.

16.11. Assinar a Ata de Registro de Preços até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pela

16.12. A CONTRATADA deverá apresentar, antes da confecção dos objetos, amostra dos produtos, no prazo de até 2 (dois) dias contados, para serem analisados pela CONTRATANTE.

16.13. Responsabilizar-se por todos os ônus referentes à confecção e entrega dos materiais, incluindo impostos, empregados e todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas para a perfeita execução do contrato, inclusive frete, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

16.14. Manter, durante toda a execução do Contrato/Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe da Lei 14.133/2021.

16.15. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação;

16.16. Comunicar, por escrito (via e-mail), a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o cumprimento da contratação, prestar os esclarecimentos e comprometer-se com novos prazos que julgar necessários à CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas.

16.17. Os materiais deverão ser entregues pela CONTRATADA em perfeito estado.

16.18. Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações da contratação sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

16.19. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízo que vier causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da má qualidade do produto.

16.20. Assumir toda e qualquer responsabilidade quanto à qualidade dos materiais fornecidos.

16.21. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

16.22. Entregar o objeto em embalagens resistentes, transparentes que proporcionem a integridade dos produtos.

16.23. Organizar, em embalagens de acordo com os materiais que compõe o item, entregando todos devidamente organizados, etiquetados para entrega.

16.24. Executar os serviços fielmente, de acordo com especificações deste documento, não sendo admitidas quaisquer alterações sem prévio conhecimento e aprovação por parte da CONTRATANTE.

16.25. Participar, com representante credenciado em nome da empresa CONTRATADA, de todas as reuniões e outras atividades de coordenação, planejamento, acompanhamento e avaliação que venham a ser convocadas pela CONTRATANTE.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

17.1. Assegurar-se do bom fornecimento dos produtos, verificando sempre a qualidade dos mesmos.

17.2. Assegurar-se de que os preços apresentados são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.

17.3. Não receber os produtos dissonantes das especificações contidas neste Termo de Referência.

17.4. Devolver os produtos que, recebidos provisoriamente, apresentarem discrepância em relação às especificações contidas neste Termo de Referência, no Edital ou na Ata de Registro de Preços após a entrega;

17.5. Avaliar a amostra do objeto de acordo com as especificações contidas neste termo.

17.6. Designar formalmente o Fiscal e Gestor de Contrato.

17.7. Zelar para que durante toda a vigência do contrato/ata de registro de preços sejam mantidas, em compatibilidade com as

obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

17.8. Fiscalizar, através do Fiscal e Gestor do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.

17.9. Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

17.10. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e Edital.

17.11. Proceder ao pagamento à contratada após atesto do Fiscal do Contrato na nota fiscal/fatura, nas condições estabelecidas no contrato.

17.12. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

17.13. Atestar as notas fiscais e ou faturas relativas aos serviços prestados.

17.14. Notificar a contratada sobre falhas e defeitos observados na execução, bem como possíveis irregularidades que venham a ser observadas, ficando assegurado ao contratante o direito de ordenar a suspensão dos serviços.

18. DO FORO

Para todas as questões decorrentes deste contrato, será competente o foro da Comarca da Pirapora/MG., sem qualquer exceção.

WILLEM ALVES DA SILVA RODRIGUES

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025

EDITAL Nº 017/2025

DECLARAÇÕES EM GERAL

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E OUTRAS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BURITIZEIRO/MG.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Eletrônico acima, que nossa empresa:

- 1) Não está impedida de contratar com a Administração Pública Municipal;
- 2) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- 4) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- 5) Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Buritizeiro, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº

14.133/21, sob pena de exclusão do certame;

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro • CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

- 6) Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- 7) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para entrega do(s) material(s);
- 8) Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Instrumento Contratual, independentemente de transcrição;
- 9) Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BURITIZEIRO/MG.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Eletrônico supramencionado, que os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** exigidos neste Edital, foram digitalizados da forma original ou mediante digitalização de documento autenticado, exceto aqueles extraídos da INTERNET.

Por ser expressão da verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME OU EPP

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e a de nº 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Buritizinho/MG.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.



**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS
PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA**

SOCIAL. / (Lei 14.133/21, art. 63, inciso IV)

Empresa.....(nome da empresa)
(licitante)...., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço
completo)....., declara, para os devidos fins, observado o disposto no art. 93 da Lei
nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que cumpre as exigências de reserva de cargos
prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social
e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, para atendimento
ao que preceitua o art. 63, inciso IV da Lei Federal
14.133/2021.

Local, ____ de _____ de 2025.

e assinatura do representante legal do licitante) (Identificação

OBS.:

- 1 - A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa;
- 2 - Abaixo da assinatura do representante legal, deverá ter carimbo do CNPJ.

ANEXO IV
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025
EDITAL Nº 017/2025

MODELO DE NOVA PROPOSTA COMERCIAL

Fornecedor: _____
CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____
Endereço: _____ Bairro: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ e-mail: _____

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Obs.: a conta deverá ser no CNPJ da favorecida.

DADOS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome do Responsável: _____ Cargo: _____
RG: _____ CPF: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço Residencial Completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone: (____) _____
Celular: (____) _____

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BURITIZEIRO/MG., conforme especificações

38 3742 1011
descritas no ANEXO II, nos seguintes termos:

@buritizeiroprefeitura

facebook.com/buritizeiroprefeitura

Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca / Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor total do Item R\$

Valor total da Proposta: R\$ _____ (_____).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública do Pregão.

Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado no Termo de Referência (ANEXO II) do presente edital, após apresentação da Nota Fiscal, no Setor de Contabilidade da Secretaria da Fazenda e devidamente atestada pela Secretaria requisitante, observando-se disposto no Art. 115, da Lei Federal nº 14.133/21.

Prazo de entrega/execução:

A COMPROMISSÁRIA obriga-se a entregar o(s) produto(s) desta licitação em até 05 (cinco) dias úteis, de acordo com as necessidades das Secretarias solicitantes, mediante as solicitações especificadas na A.F – Autorização de Fornecimento com datas, quantidade, etc, emitidas no decorrer do tempo de vigência da Ata de Registro de Preços, cujos locais e prazos estão estabelecidos no Termo de Referência (ANEXO II) do presente edital.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025

EDITAL Nº 017/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO**, com sede à Praça Coronel José Geraldo, nº 01, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 18.279.067/0001-72, ora representada pelo Prefeito Municipal, **PEDRO HENRIQUE SOARES BRAGA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº e do CPF/MF nº, resolve registrar os preços obtidos no Pregão Eletrônico supramencionado, conforme especificações descritas ANEXO II, que integram o Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º (primeiro) lugar. O presente Termo de Compromisso será regido pela **Lei Federal nº 14.133**, de 01/04/2021, pelo Decreto Federal 11.462 de 31/03/2023, pelo **Decreto Municipal nº 025/2023**, bem como o disposto nas Leis Complementares nº 123, de 14/12/2006 e nº 147, de 07/08/2014.

01 – COMPROMISSÁRIA, inscrita no CNPJ nº , com sede na , CEP: , neste ato representada por , portador da Cédula de Identidade RG nº e do CPF/MF nº , classificada em 1º lugar no(s) itens(s) abaixo discriminados, no valor total de R\$ (), conforme proposta abaixo descrita:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca / Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor total do Item R\$

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. É objeto do presente, pela COMPROMITENTE junto à COMPROMISSÁRIA, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BURITIZEIRO/MG.**, conforme especificações descritas no ANEXO II, que integram o Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E/OU FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. A compromissária deverá atentar para o cumprimento dos parâmetros solicitados, uma vez que, a aceitação do objeto vincula-se ao fiel atendimento das especificações contidas no Termo de Referência, (ANEXO II) e somente serão aceitos se atenderem aos padrões exigidos e forem entregues dentro do prazo estabelecido;

2.2. Verificada desconformidade dos produtos entregues, a compromissária deverá efetuar as devidas correções ou substituições no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a comunicação oficial, sem ônus para a compromitente, podendo ser prorrogado pela Compromissária, mediante solicitação.

2.3. Não será possível o recebimento dos produtos que, no ato da entrega, não estiverem acompanhados da sua respectiva Nota Fiscal;

2.4. O recebimento dos produtos se dará definitivamente e integralmente, somente após verificação de sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação pelo setor responsável, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados após o recebimento provisório.

2.5. A aceitação do objeto não exclui a responsabilidade civil por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

2.6. A COMPROMITENTE poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da presente Ata de Registro de Preços em desacordo com as especificações e condições do ANEXO II;

2.7. O objeto recusado será considerado como não entregue e os custos de retirada e devolução, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da licitante.

2.8. Os produtos e as embalagens deverão respeitar as normas regulamentadoras e as certificações vigentes no país;

2.9. Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição do produto solicitado e o produto entregue, a Prefeitura poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa detentora da ata, com base no § 4º do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. O local e prazo de entrega do objeto será conforme estabelecido no Termo de Referência (ANEXO II), cujas especificações e locais de entrega serão informadas nas Autorização de Fornecimento (AF), emitidas no decorrer do tempo de vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que, a responsabilidade pelo recebimento, será do funcionário oportunamente indicado pela secretaria responsável;

3.2. Caso a Compromissária não possa cumprir com os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até 02 (dois) dias do vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da Compromitente a sua aceitação.

3.3. Ao não cumprir o prazo estipulado para substituição sem justificativa formal aceita pela COMPROMITENTE, decairá seu direito de fornecimento, sujeitando-se às penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREÇOS

4.1. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1.1. O pagamento será efetuado conforme previsto no Termo de Referência (ANEXO II) do presente edital, após a apresentação da Nota Fiscal, no Setor de Contabilidade da Secretaria da Fazenda e devidamente atestada pela Secretaria requisitante, observando-se disposto no Art. 137, inciso IV, e art. 141, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.2. Em cumprimento ao Decreto Municipal 054/2023, a Administração Pública Municipal fará retenção do imposto de renda sobre o pagamento a ser realizado ao

prestador de serviço ou fornecedor de bens, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, e alterações promovidas pela Instrução Normativa RFB nº 2.145 de 26 de junho de 2023;

4.1.3. O pagamento será efetuado mediante a comprovação da entrega do produto/serviço de acordo com as especificações contidas na Autorização de Fornecimento (AF);

4.1.4. As notas fiscais deverão vir acompanhadas dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS dentro de seus períodos de validade, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela COMPROMITENTE.

4.1.5. A Nota Fiscal em questão deverá ser **obrigatoriamente eletrônica** e deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco em que mantiver tal conta;

4.1.6. A descrição dos itens na Nota Fiscal deverá estar de acordo com a descrição constante na Autorização de Fornecimento (AF);

4.1.7. A Nota Fiscal emitida será retida pela Prefeitura, que a remeterá ao setor competente para pagamento somente após atestado o aceite definitivo dos produtos;

4.1.8. Caso a Nota Fiscal emitida contenha erros, será devolvida imediatamente à COMPROMISSÁRIA, que terá o prazo de 24 (vinte quatro) horas para substituí-la, retificando-a, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas;

4.1.9. A COMPROMISSÁRIA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Compromisso, independentemente da causa que tenha determinado a omissão;

4.1.10. Em caso de necessidade de providências por parte da COMPROMISSÁRIA, os prazos de pagamento serão suspensos e considerados o fornecimento em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na legislação e neste edital.

4.2. DOS PREÇOS:

4.2.1. Os preços unitários do(s) produto(s), objeto do presente, são os constantes da respectiva Ata de Sessão do Pregão Eletrônico, já assinada pela COMPROMISSÁRIA;

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01
Centro • CEP 39280-000
CNPJ 18.279.067/0001-72

4.2.2. Os preços apresentados pela COMPROMISSÁRIA terão valores expressos em reais (R\$) compatíveis com os de mercado, inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros;

4.3. A revisão está prevista no art. 124 (inciso II, alínea “d”) da Lei nº 14.133/21 e objetiva a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE

5.1. O prazo de garantia do objeto será de no mínimo 12 (doze) meses, ou aquela descrita no Termo de referência (TR), prevalecendo a de maior período.

5.2. Em caso de substituição do objeto licitado, o substituto terá o mesmo prazo de validade originalmente dados ao objeto substituído, a contar da data em que ocorrer a substituição.

5.3. A ocorrência de qualquer defeito, coberto pela garantia, implicará na obrigação, por parte da compromissária, da correção do problema no prazo máximo de 1 (um) dia útil após a comunicação oficial, sem ônus para a compromitente, podendo ser prorrogado pela compromitente, mediante solicitação.

5.4. O produto, mesmo entregue e aceito fica sujeito à substituição em sua totalidade pela COMPROMISSÁRIA desde que comprovada a existência de adulteração, cuja verificação só será possível posteriormente.

5.5. Durante o período de garantia, a Administração não efetuará nenhum tipo de pagamento à compromissária a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros, na solução de problemas que ensejaram o acionamento de tal garantia.

CLÁUSULA SEXTA – DO SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

6.1. As despesas correrão em diversas dotações e será indicada conforme demanda da Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, a partir da data da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.2. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Buritizinho não será obrigada a adquirir os produtos referidos no ANEXO II do Edital, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar o Termo de Compromisso, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora neste caso, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Homologado e adjudicado o objeto da licitação, a COMPROMISSÁRIA deverá no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, comparecer à Área de Licitação para assinar a Ata de Registro de Preços e o Termo de Ciência e de Notificação, ou encaminhar ata via correio.

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela COMPROMITENTE quando:

- a) A COMPROMISSÁRIA não devolver as vias assinadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da assinatura do AR (aviso de recebimento) e/ou deixar de cumprir tal ato;
- b) A COMPROMISSÁRIA não cumprir as obrigações constantes deste Termo de Compromisso;
- c) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente Termo, decorrente da Ata de Registro de Preços;
- d) A COMPROMISSÁRIA não atender a Autorização de Fornecimento (AF) no prazo estabelecido e a COMPROMITENTE não aceitar sua justificativa;
- e) A COMPROMISSÁRIA der causa à rescisão administrativa do Termo, decorrente da Ata de Registro de Preços;
- f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- g) Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela

8.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitem anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem a Ata de Registro de Preços;

8.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E PENALIDADES

9.1. Ficam assegurados, à COMPROMITENTE, os direitos previstos no art. 115, da Lei Federal nº 14.133/21, ficando certo que a inexecução total ou parcial do Termo, por parte da COMPROMISSÁRIA, poderá ensejar o seu cancelamento, respondendo elas, nesse caso, pelos danos causados à Administração ou a terceiros, por sua culpa e dolo, constituindo-se motivos de rescisão do Termo, no que forem aplicáveis ao presente, declarando a COMPROMISSÁRIA estar ciente dos direitos da Administração de rescisão unilateral, nos casos enumerados no art. 137 inciso I a IX da Lei Federal nº 14.133/21, sobre penalidades aplicáveis;

9.2. Fica a COMPROMITENTE isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem sua expressa autorização;

9.3. Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei Federal n. 14.133/21 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública (durante os prazos indicados abaixo), sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante que cometer as seguintes faltas:

I. Impedimento de 03 (três) a 06 (seis) anos: apresentar declaração documentação falsa, fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013;

II. Impedimento de até 03 (três) anos: dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total da Ata de

Registro de Preços; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não assinar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para celebrar o Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado. Aplica-se também, no que couberem, as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

9.4. As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à COMPROMISSÁRIA incidirão sempre sobre os valores residuais do Termo de Compromisso;

9.5. Não havendo pagamento a fazer à COMPROMISSÁRIA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva;

9.6. Fica a COMPROMISSÁRIA assegurada de acordo com o disposto no art. 137 § 2º, inciso IV da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pela inexecução total da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF);

10.2. Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF);

10.3. O atraso na entrega do objeto sujeitará a COMPROMISSÁRIA à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento (AF) por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, após o que, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da Autorização de Fornecimento (AF);

10.4. O descumprimento do prazo de 1 (um) dia útil para correção ou substituição do(s) produto(s) entregue(s) em desacordo com as especificações contidas neste Edital, para entrega da quantidade faltante solicitada pela Administração e para substituição da Nota Fiscal emitida com falhas, conforme previsto nos devidos itens deste Edital, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% (um por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF), até o limite de 15 (quinze) dias, quando será considerada a inexecução parcial. Considerar-se-á inexecução total do ajuste o

atraso na entrega do objeto por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias ou a reincidência da inexecução parcial do ajuste;

10.5. O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente edital, sujeitará a COMPROMISSÁRIA a multa de 10% (dez por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento (AF), sem prejuízo da substituição do objeto e demais sanções aplicáveis;

10.6. Para aplicação das penalidades descritas acima, será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

10.7. As multas são independentes e não eximem a COMPROMISSÁRIA da plena execução do objeto contratado;

10.8. O eventual atraso no pagamento à COMPROMISSÁRIA acarretará a compromitente, no pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela inadimplida e juros de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia de atraso, limitando em 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO COMPROMITENTE E COMPROMISSÁRIA

11.1. Constituem-se obrigações da COMPROMISSÁRIA:

I. Entregar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos fixados nele expostos;

II. Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da Ata de Registro de Preços;

III. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo COMPROMITENTE;

IV. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

V. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros

custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da compromissária.

VI. Todos os tributos incidentes sobre o objeto desta Ata de Registro de Preços, legalmente atribuíveis à COMPROMISSÁRIA serão por ela pagos e seus respectivos comprovantes apresentados à COMPROMITENTE, sempre que exigidos;

VII. No preço global deverá estar incluso todos os custos diretos e indiretos, inclusive com transporte, encargos da legislação social, trabalhista, tributária e previdenciária, bem como a responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros.

VIII. A empresa será a única responsável por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas, seus empregados ou prepostos, no desempenho das tarefas relativas à entrega do objeto, responsabilizando-se ainda pelo cumprimento de todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários a eles referentes.

IX. A COMPROMITENTE estará livre de responder por obrigações assumidas pela COMPROMISSÁRIA, junto a terceiros, visando o fornecimento do(s) produto(s) ora ajustados.

11.2. Constituem obrigações do COMPROMITENTE:

I. Encaminhar formalmente a demanda, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

II. Receber o produto/serviço entregue pela COMPROMISSÁRIA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

III. Notificar a COMPROMISSÁRIA, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto entregue, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

IV. Aplicar a COMPROMISSÁRIA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

V. Comunicar a COMPROMISSÁRIA toda e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega do produto/serviço, objeto desta licitação;

VI. Efetuar os pagamentos a COMPROMISSÁRIA de acordo com o estabelecido nesta Ata de Registro de Preços;

VII. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Integra esta Ata, a proposta da COMPROMISSÁRIA classificada em 1º (primeiro) lugar, Termo de Ciência e de Notificação;

12.2 Para todas as questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Pirapora/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

12.3 Os casos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

12.4. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia da Ata de Registro de Preços e deverá ocorrer em 20 (vinte) dias úteis, contados da data de sua assinatura, conforme preceitua o art. 94, da Lei Federal n.º 14.133/21.

Buritizeiro, data.

PEDRO HENRIQUE SOARES BRAGA
Prefeito Municipal de Buritizeiro

COMPROMISSÁRIA



ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025

EDITAL Nº 017/2025

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

INSTRUMENTO CONTRATUAL OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (DE ORIGEM): RP nº /

COMPROMITENTE: Prefeitura Municipal Buritizeiro COMPROMISSÁRIA:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BURITIZEIRO/MG.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificamos:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados em Diário Oficial do Estado,
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

☎ 38 3742 1011



@buritizero.mg



facebook.com/buritizeiroprefeitura



Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro • CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recurso e o que mais couber.

Buritizeiro, data.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome : Pedro Henrique Soares Braga
Cargo : Prefeito Municipal
CPF :

Responsáveis que assinaram o ajuste: Pela compromitente:

Nome : **VILSON CELESTINO BATISTIA**
Cargo :
CPF :

Assinatura: _____

Pela compromissária:

Nome :
Cargo : CPF :

Assinatura: _____

(*) *Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.*



ANEXO VII
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025
EDITAL Nº 017/2025

FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM):

COMPROMITENTE: Prefeitura Municipal de Buritizeiro

UNIDADE GESTORA:

COMPROMISSÁRIA:

VIGÊNCIA: ____/____/____ A ____/____/____ VALOR: R\$: ().

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BURITIZEIRO/MG.

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da Ata de Registro de Preços indicado na epígrafe e dá outras providências.

O município designa como Fiscal do contrato o servidor _____, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização das entregas do objeto, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Empresa vencedora, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido ainda:

- a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução da ata de registro de preços conforme o disposto nos art. 117 da Lei nº 14.133 de 2021;
- b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como prazos fixados na ata de registro de preços, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da compromissária para instruir possível procedimento de sanções administrativas;

- c) Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços sobre o descumprimento, pela compromissária, de qualquer das obrigações passíveis de rescisão e/ou aplicação de penalidades;
- d) Exigir que a compromissária substitua ou faça as substituições, ou correções do(s) objeto(s) que se apresentem defeituosos e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, ou a utilização pela comprometente;
- e) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto da licitação sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recebido, assinado pelas partes, de acordo com o art. 140 da Lei nº 14.133/21, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao objeto licitado;
- f) Testar o funcionamento do objeto licitado, quando for o caso, e registrar a conformidade em documento;
- g) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais e encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- h) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- i) Verificar, por intermédio do preposto da compromissária, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar a administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
- j) Exigir, por intermédio do preposto da compromissária a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da compromissária, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautado pela ética e urbanidade no atendimento;
- k) Cobrar da compromissária, quando se tratar de obras, o Diário de obras, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como:
Indicação técnica. Início e término de etapas de entrega do objeto ou serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções, recebimento de material e demais assuntos que requerem providência;
- l) Zelar para que a compromissária registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de obra, com vista a compor o processo e servir como documento

para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

m) Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente a servidora _____, matrícula.

E, assim, após ciência da designação, o presente instrumento de 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Buritizeiro/MG, data.

PEDRO HENRIQUE SOARES BRAGA
Prefeito

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, _____, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes ao encargo.

_____ Assinatura do Fiscal



ANEXO VIII
INSTRUMENTO CONTRATUAL

MINUTA DO CONTRATO N.º ____/____
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025
EDITAL Nº 017/2025

CONTRATO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO
E A EMPRESA _____

Pelo presente Instrumento Contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.279.067/0001-72, com sede nesta cidade, à Praça Coronel José Geraldo, nº 01, Centro, ora representado pelo Prefeito Municipal, **PEDRO HENRIQUE SOARES BRAGA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº e do CPF/MF nº, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa , com sede à Rua/Avenida , nº , bairro , município de - estado , inscrita no CNPJ/MF sob nº , doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. , portador da Cédula de Identidade RG nº e do CPF/MF nº , têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, vinculando-se as partes ao Edital do Pregão em epígrafe e, mediante as seguintes cláusulas e condições, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º (primeiro) lugar já registradas na Ata. O presente Instrumento Contratual será regido pela **Lei Federal nº 14.133**, de 01/04/2021, e pelo Decreto Municipal **025/2023 e suas alterações**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

2.1. É objeto do presente Contrato oriundo do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE**

☎ 38 3742 1011

📱 @NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE
🌐 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01
Centro • CEP 39280-000
CNPJ 18.279.067/0001-72

BURITIZEIRO/MG. Conforme especificações descritas no ANEXO II, que integra o Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade, conforme proposta descrita a seguir:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca / Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor total do Item R\$

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. A CONTRATADA deverá cumprir os termos constantes no Termo de Referência (ANEXO II do Edital) e CLÁUSULA SEGUNDA da Ata de Registro de Preços;

2.2. Verificada desconformidade de algum produto, a CONTRATADA deverá promover as providências necessárias no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sujeitando-se às penalidades previstas em lei;

2.3. A **CONTRATANTE**, através da Secretaria requisitante, fiscalizará obrigatoriamente a execução do Contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o(s) produto(s), a seu critério, se não corresponderem ao previsto no ANEXO II do Edital;

2.4. O recebimento do objeto somente será considerado integral e definitivo após verificação de sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação pelo setor responsável;

2.5. Os produtos deverão ser entregues de acordo com a quantidade solicitada pelo setor responsável por meio da expedição da Autorização de Fornecimento (AF) e deverão estar acompanhados de suas respectivas Notas Fiscais;

2.6. Em caso de necessidade de providências por parte da CONTRATADA, os prazos de pagamento serão suspensos e o fornecimento considerado em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na legislação.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS CONTRATUAIS

3.1. A entrega do objeto será de conforme estipulado no Termo de Referência (ANEXO II) e CLÁUSULA TERCEIRA da **Ata de Registro de Preços** (Anexo V).

3.2. O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por termo aditivo;

3.3. A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará à CONTRATADO direito a qualquer espécie de indenização;

3.4. A CONTRATADA poderá se opor à prorrogação de que trata o subitem anterior, desde que o faça mediante documento por escrito, recepcionado pela Administração Municipal em até 60 (sessenta) dias antes do vencimento do contrato ou de cada uma das prorrogações de prazo.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O preço global do Instrumento Contratual é de **R\$ ()**;

4.2. As condições de pagamento estão previstas na CLÁUSULA QUARTA da Ata de Registro de Preços, Anexo V;

4.3. Os pagamentos devidos em decorrência das obrigações assumidas, serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas no Anexo IV – Modelo de Proposta Comercial, devendo corresponder ao(s) equipamento(s) efetivamente entregue(s).

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE

5.1. O prazo de validade do(s) objeto(s) estão estabelecidos no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços (Anexo V), CLÁUSULA QUINTA.

CLÁUSULA SEXTA – SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

Para fins de controle orçamentário, previsão financeira, representação legal e eventuais penalidades, estima-se o valor do presente Contrato em **R\$ ()**, que correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

38	SECRETARIA	FICHA	FONTE	DOTAÇÃO
----	-------------------	--------------	--------------	----------------

SEMAD			

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 As obrigações da Contratada estão previstas na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA da Ata de Registro de Preços, Anexo V, item 11.1.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. As obrigações da Contratante estão previstas na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA da Ata de Registro de Preços, Anexo V, item 11.2.

CLÁUSULA NONA – DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

9.1. Ficam assegurados, à CONTRATANTE, os direitos previstos no artigo 115, da Lei Federal nº 14.133/21, ficando certo que a inexecução total ou parcial do Termo, por parte da contratada, poderá ensejar a sua rescisão;

9.2. São parte integrante deste Instrumento Contratual a CLÁUSULA NONA da Ata de Registro de Preços (Anexo V) no que se refere aos Direitos e Penalidades.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 As sanções administrativas estão previstas na CLÁUSULA DÉCIMA da Ata de Registro de Preços (Anexo V).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REAJUSTE

11.1. Os preços não serão reajustados nos primeiros 12 (doze) meses;

11.2. Em havendo prorrogação de prazo contratual e após, transcorridos os 12 (doze) meses iniciais, os preços contratados poderão sofrer reajustes, tendo-se como base, índice de correção o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), ou outro que o vier substituí-lo, com base no art. 25, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. São partes integrantes do presente Contrato, o Termo de Ciência e de Notificação, a Ata de Registro de Preços e Termo de Referência;

12.2. Os casos omissos serão solucionados entre as partes contratantes, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 14.133/21, do Direito.

12.3. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer em 20 (vinte) dias uteis, contados da data de sua assinatura, conforme preceitua o art. 94, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1. Nos termos do artigo 92, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, é declarado competente o foro de Pirapora/MG para dirimir qualquer questão contratual, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2. Por estarem assim justas e contratadas, com todas as cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente contrato, que é feito em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas instrumentais, que também assim, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa oficial, do extrato do contrato, a teor do § 1º do artigo 89, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21, tudo para que o ato produza seus jurídicos e legais efeitos.

Buritizeiro/MG, data.

PEDRO HENRIQUE SOARES BRAGA
Prefeito Municipal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

Nome:

RG: